



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 27/2017

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 18/12/2017

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 12,00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

4
9.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 26 de 04 de dezembro de 2017

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede – Aprovar em minuta.

A1.2 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Carapinheira – Aprovar em minuta.

A1.3 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Ereira – Aprovar em minuta.

A1.4 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Liceia – Aprovar em minuta.



A1.5 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo – Aprovar em minuta.

A1.6 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira – Aprovar em minuta.

A1.7 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Santo Varão – Aprovar em minuta.

A1.8 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões – Aprovar em minuta.

A1.9 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal – Aprovar em minuta.

A1.10 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Aprovar em minuta.

A1.11 Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Aprovar em minuta.

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.2.1. Atribuição de Incentivos e Alienação do Lote 3 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) à empresa "Sumário Irreverente, Lda." - Aprovação de minuta da escritura pública.



1.2.2. Celebração de escritura pública de doação do prédio urbano sito na Rua Conselheiro Mendes Pinheiro, em Montemor-o-Velho, para execução de projeto no âmbito do PARU - proposta de aceitação da doação e da respetiva minuta

1.2.3. Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

1.2.4. Aprovação da Minuta de Contrato de Prestação de Serviços para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-R - Lote 1 – BTN – Aprovar em minuta.

1.2.5. Aprovação da Minuta de Contrato de Prestação de Serviços para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP) no ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC - Lote 1 – BTN – Aprovar em minuta.

1.2.6. Aprovação da Minuta de Contrato de Prestação de Serviços para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da CIM-RC - Lote 2 – BTE – Aprovar em minuta.

1.2.7. Aprovação da Minuta de Contrato de Prestação de Serviços para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade celebrado pela Central de Compras da CIM-RC – Lote 3 – MT – Aprovar em minuta.

1.2.8. Aprovação da Minuta de Contrato de Aquisição de Serviços por Concurso Público para o Sistema de Gestão de RU do Município – 2018 – no valor de 298.751,00€ + IVA – Aprovar em minuta.

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2018 – Aprovar em minuta.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.5.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Isenções e/ou reduções de taxas – Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas entre 01/09/2017 e 30/11/2017.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**

1.6.1.1. Proposta de Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021 – Aprovar em minuta.

1.6.1.2. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/09/2017 e 30/11/2017.

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Rancho Folclórico da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Associação Fernão Mendes Pinto – Ratificação.

2.1.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Escola Básica de Arazede – Ratificação.

4

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)

- 2.2.1.** Composição do Conselho Municipal de Educação – quadriénio 2017/2021 – Aprovar em minuta.
- 2.2.2.** Apoio para os Cadernos de Atividades ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – Aprovar em minuta.
- 2.2.3.** Auxílios Económicos 2017/2018 – Aprovar em minuta.
- 2.2.4.** Cabazes de Natal – Donativo
- 2.2.5.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior Manuel da Silva Machado – Aprovar em minuta.
- 2.2.6.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior Maria da Conceição de Jesus Monteiro Machado – Aprovar em minuta.
- 2.2.7.** Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - proposta de aprovação da atribuição do incentivo a Carminho Carvalho Pardal - aprovar em minuta
- 2.2.8.** Regulamento Municipal de Emergência Social - proposta de apoio a Alcídea Maria Neto de Jesus - aprovar em minuta
- 2.2.9.** Proposta de deferimento do pedido de Tarifário Social Doméstico, de Carlos Alberto Freitas Camacho – Aprovar em minuta.

2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)

- 2.3.1.** Medida de Apoio à Mobilidade - Protocolo de Apoio Desportivo da Fundação de Desporto – Ratificação.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)

- 3.1.1.** Reabilitação do edifício da antiga GNR - PARU 3 - Aprovação do projeto de execução – Aprovar em minuta.
- 3.1.2.** Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4 - Aprovação do projeto de execução – Aprovar em minuta.
- 3.1.3.** Parque Urbano Ribeirinho de Montemor-o-Velho - PARU 1 e 13 - Aprovação do Projeto de Execução – Aprovar em minuta.
- 3.1.4.** Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico - PARU 5 - Aprovação do Projeto de Execução – Aprovar em minuta.

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Pré-Escolar de Pereira – Construção (Jardim de Infância) abertura de procedimento e aprovação das peças de concurso – Aprovar em minuta.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

4.3.1. Pedido de pagamento de ramal de abastecimento de água em seis prestações mensais – Nathália Resende Romualdo e Silva Buttgereit – Aprovar em minuta.

B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 (ATA N.º 26).-----

----- A ata da reunião ordinária de 04 de dezembro de 2017 (ata 26), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: “Bom dia a todos! Não desejo já Bom Natal porque cá estaremos na próxima sexta-feira. Quero colocar aqui duas questões relativamente a Pereira: fui confrontado com um cidadão de Pereira que me questionou sobre o porquê das obras não se terem iniciado ainda para a nova extensão de saúde. Eu não soube responder a tal, mas disse que me ia inteirar da situação e que colocaria hoje mesmo aqui na nossa reunião, essa questão. Fui dar uma volta aqui nos meus arquivos sobre esta matéria e verifiquei que a 11 de julho de 2016, foi aqui aprovado pelo anterior executivo, uma escritura de cessão gratuita de usufruto para o município da antiga escola primária de Pereira, em que houve uma aceitação por parte da Câmara Municipal para executar lá as obras com esta cedência, isto a 11 de julho. Depois a 20 de fevereiro, foi também pelo anterior executivo aprovado um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Administração Regional de Saúde, Protocolo esse que vai a ser assinado mais tarde em Pereira com o ex-Presidente da ARS a 5 de Abril. Portanto, temos aqui um histórico de mais de um ano e de facto faz sentido essa pergunta, o porquê das obras ainda não se terem iniciado no referido edifício. -----

----- Também essa mesma pessoa me questionou, dizendo que haveria um abaixo-assinado, acerca da rua José Augusto Mendes dos Santos pela questão dos dois sentidos. Essa é uma matéria que já aqui foi discutida em tempos, mas gostava de saber em que posição é que se encontra ou se o senhor Presidente sabe alguma coisa acerca desta matéria?” -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----DO VEREADOR LEXANDRE LEAL-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos! É apenas um pedido de esclarecimento, na sequência da última reunião de Câmara e tendo em consideração a ata que foi apresentada relativamente à reunião ordinária de 20 de novembro, verificámos que não ficaram devidamente esclarecidas, as questões levantadas pela nossa Bancada, nomeadamente através do Vereador senhor Aurélio Rocha, no ponto “4.2.1 Conservação e Reparação do Castelo – Ajardinamento e Acesso Pedonal, relativo ao PSS de Obra, Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos”. Note-se que na ata mencionada a intervenção da senhora Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, sr^a. Eng^a. Isabel Quinteiro termina da seguinte forma: portanto julga não haver nenhuma incompatibilidade. Ora, face a todas as dúvidas levantadas na altura e na ausência de justificações detalhada na ata e para que não fique nada mesmo por esclarecer, solicitamos um esclarecimento relativo a este ponto que vai ao encontro daquilo que o senhor Vereador também tinha proferido nessa reunião. Que ficasse bem registado que só se preservava a legalidade desta questão. Passado este tempo e pensamos que já não devem existir dúvidas relativamente a esta situação, mas gostaríamos que ficasse tudo devidamente registado e esclarecido para que no futuro, nós ou quem queira verificar na ata e todos os munícipes não venham a ter qualquer duvida em relação a este ponto”. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos solicitados, dizendo o seguinte: “Em relação às obras do Centro de Saúde, gostaria de solicitar o ponto de situação à Eng^a. Isabel Quinteiro, que eu depois complemento”. -----

----- A pedido do Presidente da Câmara usou da palavra a Eng^a. Isabel Quinteiro que disse: Relativamente ao Projeto da extensão de Saúde de Pereira, nós estamos mesmo a ultimar toda a fase de especialidades. A parte da AVAC ainda será feita por alguém da Administração Regional de Saúde e posto isso haverá condições para se efetivar o procedimento e o início das obras”. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “esclarecimento adicional, este é um projeto que é feito em parceria com a ARS e com os seus técnicos, nós dependemos deles para que nos deem os seus projetos de especialidade e em primeiro lugar atrasaram-se quase meio ano na entrega desses projetos de especialidade, questões muito específicas



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

como a rede interna e com todo o conjunto de especialidades que são feitas por eles e eles é que determinam como é que querem que sejam feitas.-----

-----Por outro lado, também, quando alguns desses projetos vieram, porque não vieram todos, como disse a Eng^a. Isabel Quinteiro e coincidiu quando andavam com o pico das obras e havia pouca disponibilidade para que os mesmos pudessem ser completados. Neste momento penso que está em fase de ser completado exceto o projeto da AVAC que mais uma vez estamos dependentes da ARS. -----

-----Dizer ao senhor Vereador que seria minha vontade iniciar de imediato as obras, não é o montante das obras que vai causar qualquer moossa, até porque para nós promessa cumprida, é efetivamente alegria na Câmara e como eu gosto de ter muitas alegrias, já devia ter começado esta obra, mas efetivamente depende de terceiros e não há volta a dar. Peço que diga à pessoa que solicitou a informação que tenha paciência, porque efetivamente nós não podemos fazer milagres, não podemos fazer o projeto por eles e estamos dependentes deles, não há volta a dar. -----

-----Quanto ao abaixo-assinado dar nota ao senhor Vereador que fui eu próprio que sugeri que se recolhesse um abaixo-assinado e porquê? Eu sou muito adepto da democracia participativa e eu já tinha prometido rua nos dois sentidos para os moradores, mas fui confrontado em diversas situações por uma tensão muito anormal de uns que são a favor e de outros que são contra e, portanto, vai vencer a maioria. Solicitei ao senhor Presidente da Junta e aos moradores que me interpolaram que fizessem um abaixo-assinado como deve ser para eu perceber qual é a tendência maioritária e qual é a vontade maioritária daquelas pessoas. Não tenho nenhum problema até porque penso que já temos as placas e já temos tudo, porque a promessa era para cumprir e eu sou uma pessoa que cumpre as promessas e, portanto, só não pus as placas porque efetivamente me deparei com uma situação de tensão entre dois polos que se gladiavam pela mesma coisa. Assim, vai vencer a maioria e para aferir a maioria, tem que ser com um abaixo-assinado significativo. Penso que a solução encontrada será a da vontade das pessoas e, portanto, não vou discuti-la e por isso é que está a decorrer o abaixo-assinado. -----

4
9.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Quanto à questão da ata pedia à Elisa duas coisas: a primeira é se foi transcrito para a ata tudo o que foi gravado, se foi não percebo porque é que voltamos aqui com esta questão. Eng^a. Isabel não sei o que é que há mais a esclarecer, mas faça favor, existe alguma incompatibilidade entre as funções que exercia o profissional liberal ou profissional independente Eng.^o. Élio Dias, com aquelas que exerce atualmente? -----

----- Pronunciou-se a Eng^a Isabel Quinteiro dizendo: “Senhor Presidente eu volto a dizer o que já disse, na minha opinião não! Porque ele exerce funções de assessoria à Câmara para Técnico Superior de Higiene e Segurança, tem formação para isso, portanto não existe para mim qualquer incompatibilidade, está a prestar um serviço à Câmara e está a prestar um serviço também a uma empresa e está a fiscalizar outras obras da Câmara, portanto não existe incompatibilidade de funções. Agora estas coisas são o que são, os juristas às vezes a gente até nas próprias formações têm formadores que sobre a mesma matéria têm entendimento diferentes. No meu entendimento não tem qualquer tipo de incompatibilidade”. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Penso que está esclarecido, não sei se a Dr^a. Andreia se quer pronunciar ou não, em ambas as situações fiscaliza para a Câmara”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Gostaria de solicitar o consenso dos senhores Vereadores para alterar a reunião do dia um de janeiro de 2018, para dia 8 de janeiro, dado que dia 1 é feriado e de certeza que ninguém, mesmo que tenha muito amor à Câmara quer vir à reunião de Câmara. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar a reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 1 de janeiro de 2018 às 10 horas, para o dia 8 de janeiro pelas 10 horas. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A.1.1. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE ----- COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR- ----- O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARAZEDE -----

-----Foi presente a proposta da Minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazeze, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013.-----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Arazede, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1-Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Arazede, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas;-----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Arazede, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação.-----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata”.-----

-----Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo: “Vemos com agrado estas transferências de capital para as freguesias, ou seja, toda a cláusula quarta do acordo acho

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

que é muito interessante e depois irá dotar as respetivas freguesias de novos equipamentos que garantidamente saberão eles utilizar essas mesmas condições que lhes são dadas e com certeza que sim. -----

-----Gostava por uma questão de coerência ao longo do tempo e há coisa que eu prezo é da minha coerência, eu sempre disse ao longo do mandato anterior que não via com bom agrado, não via com bons olhos como se diz na nossa gíria linguística, que a semana de trabalho da cedência de recursos humanos bem como de equipamento municipal, fosse de dois dias por semana. Hoje verifico que de facto os equipamentos e os recursos serão cedidos às freguesias, semana inteira. Obviamente não é isso que está aqui. Se estou a cometer algum erro é porque o mapa não estará correto, porque eu tenho aqui assim a semana 2 a 5, será para a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, é o que deduzo deste mapa que aqui está. Como a semana de 8 a 12 de janeiro é de Arazede. Se continuamos com o mesmo tipo de cedência, vejo com desagrado continuarmos dessa forma, porque sempre achei e continuo a achar que as semanas deviam ser por inteiro às Juntas de Freguesia, a cedência destes mesmos equipamentos que certamente lhe daria muito mais possibilidade de executar os trabalhos. De facto, a nossa leitura deste mapa foi efetivamente essa. -----

-----Portanto era essa matéria que eu tinha para colocar, sendo assim agradecia um esclarecimento do Presidente”. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Agradeço esse reparo e que fique a constar na deliberação que são dois dias e que não haja dúvidas sobre isso. A Câmara tem os equipamentos para fazer o serviço público que lhe está adstrito, ou seja, nem todas as competências da Câmara foram delegadas nas Juntas e, portanto, o seu princípio é um princípio errado na medida em que, a Câmara tem que prosseguir o seu trabalho e prosseguir as suas incumbências e obrigações para com os munícipes. Como os acórdãos de execução refletem uma parte dessas competências, naturalmente que só poderão ter uma parte da semana máquinas e isso deve-se ao facto de nós termos um Quadro de Pessoal curto e que não nos permite formar várias equipas para trabalhar umas para a Câmara e outras para as Juntas e daí se calhar a sua confusão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

----- A modalidade que está a ser implementada pela senhora Chefe de Divisão, pelo senhor Chefe de Unidade e pelo senhor Vereador José Verissimo atualmente, é de que nesses dois dias vão todos os equipamentos da Câmara para as freguesias, que é uma coisa diferente, não são os dias todos, vão todos os equipamentos para as Juntas de Freguesia, facto que não acontecia anteriormente, que nós limitávamos um conjunto de equipamentos, ou seja, estão disponíveis todos os equipamentos da Divisão de Obras Municipais, aqueles que lhe estão adstritos, exceto o da Proteção Civil e ainda assim a solicitação da senhora Chefe de Divisão e do senhor Vereador, alguns equipamentos da Proteção Civil também têm ido para as Juntas, ou seja, tem sido intervenções maciças.-----

----- Finalmente lembrar-lhe que eram três dias e a pedido dos senhores Presidentes da Junta foram trocados esses dias pelo correspondente valor em dinheiro, para que eles pudessem contratar então as máquinas que eles queriam, os equipamentos que eles queriam, era-lhes mais favorável, segundo nos disseram e, portanto, esse é o resultado do produto final que aqui está a ser apresentado.-----

----- Para que fique esclarecido e conste da deliberação, as máquinas vão dois dias para as Juntas de Freguesia. No entanto dar-lhe nota que é nosso interesse concluir os trabalhos em função do interesse público que os trabalhos tenham, nós poderemos destinar às Juntas mais que um dia, ou seja, dos dias que são da Câmara, podem ser utilizados até os cinco dias, desde que se justifique. Penso que esta é a forma mais justa para que todas as competências da Câmara sejam asseguradas de forma racional e de forma regular.-----

----- Dar a nota de que o mapa não diz quais são os dias, porque nós programamos os dias de acordo com as conveniências dos senhores Presidentes da Junta, ou seja, dentro daquela semana pode ser a quinta ou a sexta, pode ser a quarta ou a quinta, pode ser a segunda ou a terça ou pode ser a terça ou a quarta e nessa perspetiva nós trabalhamos segundo a conveniência dos senhores Presidente da Junta".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Arazede.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Arazede, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.2 MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
 ----- O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA -----

----- Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Carapinheira, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”.* -----

----- *A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -*

----- *As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva.* -----

----- *Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021.* -----

----- *Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Carapinheira, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte:-----

-----1- Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Carapinheira, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

-----2- Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Carapinheira, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação. -----

Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Carapinheira.-----

-----2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Carapinheira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**A.1.3. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE EREIRA**

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Ereira, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Ereira, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Ereira, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

-----2 - Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Ereira, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação. -----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Ereira.-----

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Ereira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**A.1.4. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LICEIA**

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Liceia, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Liceia, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Liceia, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----2 - Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Liceia, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação. -----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Liceia. -----

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Liceia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A.1.5. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE---
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE MEÃS DO CAMPO -----**

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, que a seguir se transcreve:-----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte:

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas;

-----2 - Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação.

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata".

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo.

-----2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.

-----3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

**A.1.6. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE---
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PEREIRA**

4
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Pereira, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”.-----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Pereira, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1- Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Pereira, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Pereira, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação. -----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Pereira. -----

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Pereira, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A.1.7. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE---
 ----- COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
 ----- O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO VARÃO-----

----- Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Santo Varão, que a seguir se transcreve: -----

----- “A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

----- A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

----- As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

----- Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

----- Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

----- Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Santo Varão, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte:-----

-----1-Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Santo Varão, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas;-----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Santo Varão, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação.-----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Santo Varão. -----

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Santo Varão, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A.1.8. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE**
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO DE GATÕES -----

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões, que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”.* -----

----- *A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.* -

----- *As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva.* -----

----- *Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1-Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação. -----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica,

21

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata". -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- 1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões.-----

----- 2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- 3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**A.1.9. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE---
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-
O-VELHO E A JUNTA DE FREGUESIA DE TENTÚGAL -----**

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Tentúgal, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte: -----

-----1-Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Tentúgal, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do n.º 1 do seu artigo 33.º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Municipal e a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte:-----

-----1- Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas; -----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação.-----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.-----

-----2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**A.1.11. MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- O-VELHO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO
 ----- E GATÕES -----

-----Foi presente a proposta da Minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, que a seguir se transcreve: -----

-----“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - de ora em diante, apenas Lei n.º 75/2013 - mais precisamente a alínea l) do nº 1 do seu artigo 33º, sob a epígrafe “competências materiais”, prevê expressamente que “compete à câmara municipal discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”. -----

-----A referida Lei tem como vetor primordial a descentralização administrativa, vocacionada essencialmente para a promoção de uma aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis. -

-----As competências que ora se propõem delegar, já vêm sendo delegadas nas Juntas de Freguesia através da celebração de Acordos de Execução e cuja avaliação relativamente à execução dos mesmos nos anos anteriores se revelou francamente positiva. -----

-----Se pretende desta forma, continuar a assegurar os índices de eficácia na prestação do serviço público, para o mandato 2018-2021. -----

-----Nessa senda, foram encetadas as negociações com as Juntas de Freguesia, representadas pelos seus Presidentes e realizados estudos com vista a garantir o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 75/2013. -----

-----Concluída a fase de realização de estudos, Município e Freguesias mostram-se conhecedores de todos os elementos factuais que são relevantes para o conteúdo do acordo de execução a celebrar, pelo que se procedeu à elaboração de minutas dos respetivos Acordos de Execução a celebrar com as Freguesias. -----

-----Elaborada aquela minuta de acordo de execução, que ora se anexa, deve o mesmo ser aprovado em assembleia municipal nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, sob proposta da respetiva câmara municipal, em conformidade com o disposto na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, e em assembleia de freguesia conforme dispõe a alínea g) do nº 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, por proposta da respetiva junta de freguesia, atento a alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013. -----

-----Assim, para os efeitos acima descritos, remete-se a reunião do executivo municipal a minuta de Acordo de Execução de Delegação de Competências a celebrar entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, propondo-se, em conformidade, que a mesma delibere submeter à Assembleia de Municipal, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 e para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, o seguinte:-----

-----1-Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, nos termos da minuta que se anexa, e que consiste na delegação de competências ali contidas;-----

-----2-Aprovar a respetiva proposta de minuta do Acordo de Execução e da celebração do mesmo com a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para que seja autorização/aprovação.-----

-----Mais se propõe que, tendo em atenção a alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, bem como os montantes aqui em causa, remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

-----1 - Autorizar a celebração de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões.-----

-----2 - Aprovar a proposta de minuta do Acordo de Execução a celebrar com a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----3 - Remeter o presente Acordo de Execução à Assembleia Municipal para autorização prévia de compromisso plurianual. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

----- **1.2.1. ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS E ALIENAÇÃO DO LOTE 3 DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO (PNMMV) À -- EMPRESA "SUMÁRIO IRREVERENTE, LDA." - APROVAÇÃO DE -- MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *"Na sequência da candidatura apresentada pela empresa "Sumário Irreverente, Lda.", com vista à aquisição do lote 3 no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), foi a mesma remetida à Comissão de Análise designada pelo Sr. Presidente da Câmara através do Despacho n.º 86-PR/2017, de 23 de outubro, para que a mesma se pronunciasse sobre a eventual atribuição de incentivos de natureza financeira a esta empresa.* -----

----- *Aquela Comissão deliberou atribuir um incentivo de 67,5% sobre o preço da aquisição do lote, conforme relatório, cuja cópia se anexa.* -----

----- *Em face do Relatório da Comissão de Análise para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e com fundamento no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a venda do lote 3 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) àquela empresa nas condições gerais previstas nestes documentos, pelo preço de 67.200€ com um incentivo financeiro de 67,5%.* -----

----- *Em síntese o valor a pagar e o valor dos incentivos à empresa será o seguinte:*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Adquirente	Lote(s)	Valor Bruto / € (1)	Incentivos		Valor a pagar / € (3) = 1-2
			%	Valor/€ (2)	
"Sumário Irreverente, Lda."	3	67.200,00	67,5 %	45.360,00	21.840,00
Total		67.200,00		45.360,00	21.840,00

-----*Em conclusão propõe-se que o executivo municipal delibere nos seguintes termos:* ----

-----1 - *A alienação do lote com o incentivo contante da informação e do Relatório da Comissão de Análise, que consta em anexo;* -----

-----2 – *Caso seja deliberada a alienação do lote nos termos propostos no ponto anterior, poderá, o executivo municipal, aprovar a minuta da escritura de Compra e Venda do Lote 3 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), pela empresa "Sumário Irreverente, Lda.", elaborada pela Notária Dr.ª Isilda Barbas.* -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alienação do lote com o incentivo contante da informação e do Relatório da Comissão de Análise. -----

-----Mais deliberou aprovar a minuta da escritura de Compra e Venda do Lote 3 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), pela empresa "Sumário Irreverente, Lda.", documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**1.2.2. CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DO
PRÉDIO URBANO SITO NA RUA CONSELHEIRO MENDES
PINHEIRO, EM MONTEMOR-O-VELHO, PARA EXECUÇÃO DE
PROJETO NO ÂMBITO DO PARU - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA
DOAÇÃO E DA RESPETIVA MINUTA**

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----*"Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*-----

-----*No âmbito da execução do Projeto de Reabilitação Urbana (PARU), foi manifestada a intenção de doação ao município, por parte dos proprietários (herança de Torres de Menezes) do prédio inscrito na matriz sob o artigo 490 urbano, omissa na Conservatória do Registo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Predial, sito na Conselheiro Mendes Pinheiro, em Montemor-o-Velho, para que o mesmo fosse afeto à concretização daqueles objetivos. -----

-----Perante o exposto, e em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: -----

-----1. Que seja submetida a reunião do executivo municipal a aprovação e aceitação da celebração da escritura pública de doação do prédio urbano sito na Rua Conselheiro Mendes Pinheiro, Montemor-o-Velho, inscrito na matriz predial sob o artigo 490, omissa na Conservatória do Registo Civil, bem como aprovação da respetiva minuta, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura pública de doação do prédio urbano sito na Rua Conselheiro Mendes Pinheiro, Montemor-o-Velho, inscrito na matriz predial sob o artigo 490, omissa na Conservatória do Registo Civil. -----

-----Mais deliberou aprovar a respetiva minuta, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----Ausentou-se neste ponto o Vereador Alexandre Leal. -----

1.2.3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTEMOR-O-VELHO -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Em 25 de fevereiro de 2016, foi assinado o Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, tendo por fim promover e auxiliar a operacionalidade permanente dos objetivos da Associação Humanitária, através da concessão de apoio financeiro por parte do município, nos termos da cláusula 4.ª. -----

-----O referido Protocolo dispõe, nos termos da cláusula 2.ª, que o mesmo produz efeitos a partir da data de assinatura até ao final do ano de 2016, prevendo a possibilidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

renovação ficando "sujeita a deliberação do Executivo Municipal, e pelo período que este vier a deliberar". -----

----- Nesta senda em reunião do executivo municipal de 09 de janeiro de 2017 foi deliberado "aprovar a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho em 25 de fevereiro de 2016, por um período de vigência até ao final de 2017, com igual clausulado." e ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Sendo intenção do município prosseguir o auxílio na prossecução eficaz das ações de proteção civil e de socorro às populações, e estando a findar a vigência do Protocolo nos termos da cláusula 2.ª, impõe-se elaborar nova minuta de protocolo, antes da sua extinção. -

----- Assim, por forma a promover e auxiliar a operacionalidade permanente dos objetivos da Associação Humanitária propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, que se destina a apoiar financeiramente aquela Associação, com clausulado igual ao vigente, com efeitos até ao final do ano de 2018, que se anexa." -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo referido: "Neste ponto deste acordo, eu gostava em primeiro lugar de solicitar ao Senhor Presidente de Câmara, uma vez que ele se liga ao documento das Grandes Opções do Plano do ano 2018, que depois iremos abordar mais à frente, mas tivemos oportunidade de analisar, se efetivamente o valor que se propõe atribuir à Associação Humanitária é realmente o valor de 105.000€? -----

----- A justificação é que analisámos o documento e o somatório não parece estar a dar esse resultado. Fica a ideia que estão a mais 15.000€ na Proposta de Orçamento para 2018." -----

----- O Presidente da Câmara deu a palavra ao Chefe de Unidade Orgânica de Finanças e Património, Cristiano Santa Rita que referiu: "A justificação para este valor deve-se ao facto de quando foram exportados os documentos da aplicação para preparação dos documentos previsionais, foi um lapso meu, que eu assumo, esqueci-me de retirar os montantes dos meses

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

de novembro e dezembro que irão ser pagos ainda durante o ano 2017 e que, portanto, não deveriam figurar aqui no orçamento. -----

-----Acrescentar só que os documentos previsionais são uma mera previsão, como o próprio nome indica e, portanto, o montante que lá está inscrito pode ser gasto na sua totalidade ou não” -----

-----Usou da palavra o Presidente de Câmara referindo: “Finalmente, na qualidade de Presidente de Câmara dizer que não é intenção do Presidente de Câmara que propõe, mudar ou alterar o acordo que tem com os Bombeiros Voluntários. Portanto, o acordo é para manter conforme já transmiti às pessoas responsáveis” .-----

-----Retomou a palavra a Vereadora Dulce Ferreira tendo dito: “Então a nossa Bancada gostaria de propor uma alteração ao Protocolo com esta Associação Humanitária, na cláusula 4. Apoio Financeiro e Calendarização, até porque verifica-se que essa tranche podia ser incluída, porque o orçamento estava assim contemplado e, realmente porque todos tivemos oportunidade de estar recentemente com os responsáveis pela Associação Humanitária e percebemos que é de todo necessário. Eles estão a fazer um esforço imenso para poder fazer a aquisição de uma viatura, assim como nós tivemos a oportunidade de ser informados e, o investimento dela ronda os 25.000€. O Senhor Presidente esteve connosco, estivemos todos neste almoço que aliás foi muito agradável e que agradecemos. -----

-----Esta viatura que eles pretendem adquirir vai substituir um carro com quase 37 anos, encontra-se na 4.ª Secção destacada em Arazede, permitirá uma maior e melhor resposta, essencialmente ao nível dos incêndios urbanos e acidentes de viação e, portanto, é de enorme importância para esta zona do Concelho que tem uma grande área urbana e industrial, bem como diversas vias de comunicação como é o caso da A14, que necessita bastante de apoio. -----

-----Constatámos também que os Bombeiros têm necessidade de equipar as novas camaratas na sequência das obras que estão a desenvolver e que se encontram em construção e a remodelar o equipamento existente, nomeadamente no que diz respeito a mobiliário, camas, colchões, bem como equipamentos de cozinha que permitam dar condições dignas aos Bombeiros para o exercício das suas funções. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Tendo-se verificado que no ano que agora termina, foi atribuído pela Câmara Municipal um apoio considerado excecional, como o Senhor Presidente teve oportunidade de nos explicar e que foi facilmente compreendido, que no total ultrapassou os 30.000€, consideramos que poder-se-iam desenvolver esforços no sentido de criar condições financeiras no Município para atribuição do reforço financeiro, um bocadinho mais favorável à Associação Humanitária. -----

-----Consideramos que as condições deverão ser criadas de forma preventiva e que deve existir um apoio para a melhoria concreta das condições de operacionalidade de atuação no terreno, para que em caso de acidente ou catástrofe e, esperando que isso não seja necessário, que não aconteça, os nossos Bombeiros tenham as melhores condições possíveis para uma rápida e pronta resposta. -----

-----Assim propomos que seja reforçado o valor da comparticipação a título de despesas de capital no valor dos 15.000€, o que perfazia o valor dos 30.000€, que julgávamos estarem previstos. Esta é a nossa proposta.” -----

-----Foi posta a votação a Proposta apresentada pela Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Por Montemor Tudo e Sempre”, tendo obtido os seguintes resultados: -----

-----Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra -----

-----Dulce Maria Melo Ferreira----- A Favor -----

-----José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra -----

-----Paula Elisabete Pires Costa Rama----- Contra -----

-----Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor -----

-----Décio António Tinoco Matias----- Contra -----

-----A proposta apresentada pela Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Por Montemor Tudo e Sempre” foi rejeitada por maioria. -----

-----**Declaração de voto do Vereador Décio Matias:**-----

-----“Sobre este ponto e sobre esta proposta gostaria de dizer o seguinte: tenho acompanhado nos últimos tempos, sobretudo ao longo do último mandato, os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho e tudo o que se lhe possa dar é pouco.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Há uma questão aqui que para mim é fundamental. É percebermos porque é que vamos dar e quando vamos dar, qual é o objetivo e, a Câmara Municipal sempre que necessário, esteve ao lado dos Bombeiros, apoiou em despesas de capital, a reparação/ substituição de uma viatura que teve um acidente de viação. -----

----- Isto para dizer que esteve sempre atenta às necessidades dos Bombeiros Voluntários e apoia quando necessário. -----

----- Neste caso específico, passar cheques em branco, acho que não é o correto. Quando necessário, obviamente que o Senhor Presidente está sempre atento a estas questões e, a direção dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho tem tido na pessoa do Presidente da Câmara, uma pessoa que apoia essa direção e o corpo de Bombeiros, quando necessário. -----

----- Portanto, acredito que nesta altura, será contraproducente estar a atribuir esse valor, estar a alterar este Protocolo de Colaboração e, de futuro, quando necessário estaremos cá para discutir as medidas que forem necessárias tomar, caso seja necessário.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo: “A gestão da Câmara Municipal não se faz em função daquilo que vai aparecendo, ou seja, em função da vontade e das necessidades das entidades que nos rodeiam. Essa foi uma gestão que foi feita no passado, bem antes de qualquer evento, antes do senhor Presidente ter sido convidado, vinha-se aqui dizer que tinham necessidade de fazer umas reparações, que tinham necessidade de uma viatura, que tinham necessidade disto ou daquilo e, o senhor Presidente da Câmara depois ia lá com um cheque e entregava o cheque para satisfazer aquela necessidade pontual. Os chamados apoios pontuais, os chamados apoios em função das circunstâncias. -----

----- A gestão da Câmara obedece a um rigor, a uma transparência e a um sentido de igualdade em relação a todos os munícipes que com ela se relacionam e, por isso nós estabilizamos o acordo de parceria com os Bombeiros, numa relação relacional, transparente e verdadeira. -----

----- Eu não considero o acordo que aqui se traz, desajustado. Ele não foi sequer contestado pela Direção, embora naturalmente, que a Direção vem solicitando sempre que me vê, vem pedindo, como todas as direções de todas as entidades, reforço dos apoios. Agora, imaginem se o Presidente da Câmara sempre que vai a esses eventos decidia reforçar os apoios a todas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

as entidades, independentemente da mais-valia que é da diferença que também tem que se estabelecer para os Bombeiros e, por isso é que, e respeitando essa diferença, os Bombeiros têm um subsídio de 105.000€ e, eu em face dos apoios que tenho verificado noutras autarquias, considero suficiente e bastante o apoio dado aos Bombeiros, sendo certo que, o ano passado, nós mostramos que este princípio de adequação da nossa economia e da nossa situação financeira à situação das entidades e em função do interesse público que eles vão evocando, o ano passado nós atribuímos dois subsídios extraordinários aos Bombeiros e, por isso este princípio está a vingar e, atribuímo-los trazendo-os à reunião de Câmara, não é um compromisso do Senhor Presidente da Câmara, é uma deliberação do Executivo. Não é gestão em função das circunstâncias, é gestão em função das reais necessidades e do interesse público que está subjacente. -----

-----No caso concreto dar nota à Senhora Vereadora Dulce, as obras que estão a ser efetuadas nos Bombeiros, estão a ser participadas pelo Executivo e com deliberação aprovada pelo Executivo por unanimidade.-----

-----Quando houve um conjunto de situações anómalas, como referenciou o senhor Vereador Décio Matias, de desgaste acrescido de material e de bens e depreciação de bens, de ocorrências umas sobre as outras, no passado verão, como é sabido e é do conhecimento público, nós demos um reforço para a manutenção e para aquelas componentes que não estavam cobertas pelas entidades que tutelam os Bombeiros. -----

-----Nessa perspetiva, nós rejeitamos a proposta porque para nós, mais importante do que anunciar que estamos disponíveis para dar, é dar quando é preciso e não fazer política com este tipo de apoios. -----

-----Quando é preciso, o senhor Presidente da Direção vem falar comigo, convence-me da necessidade e eu só tenho que convencer os Senhores Vereadores também da necessidade.

-----Nesse sentido foi a proposta rejeitada e penso que este o sentido de voto de todas as pessoas e todos comungam da mesma vontade."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Velho e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-

4
9.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

o-Velho, que se destina a apoiar financeiramente aquela Associação, com clausulado igual ao vigente, com efeitos até ao final do ano de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Alexandre Leal.** -----

----- **1.2.4. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --**
 ----- **DE SERVIÇOS PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM**
 ----- **INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA O ANO -**
 ----- **DE 2018”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO**
 ----- **DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA -**
 ----- **CIM-R - LOTE 1 – BTN**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação da intenção de adjudicação, em reunião de câmara de 4 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1 - BTN), à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €267.403,97 + IVA, informo que a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), à exceção da caução, cujo valor deverá ser correspondente a 5% do valor contratual, pelo que a celebração do presente contrato de Prestação de Serviços deverá ficar condicionada à prestação da caução a favor do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o deliberado na Reunião do Executivo Municipal atrás referida. -----

----- Deste modo, e nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

----- Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.5. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP) NO ANO DE 2018”, AO ABRIGO DO ACORDO -- QUADRO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO -- PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - LOTE 1 – BTN -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação da intenção de adjudicação, em reunião de câmara de 4 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para iluminação pública (IP) no ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 1 - BTN), à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €592.130,91 + IVA, informo que a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), à exceção da caução, cujo valor deverá ser correspondente a 5% do valor contratual, pelo que a celebração do presente contrato de Prestação de Serviços deverá ficar condicionada à prestação da caução a favor do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o deliberado na Reunião do Executivo Municipal atrás referida. -----

----- Deste modo, e nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----*Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para iluminação pública (IP) para o ano de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.2.6. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --
DE SERVIÇOS PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM
INSTALAÇÕES EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA O ANO DE
2018”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO
DE ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA --
CIM-RC - LOTE 2 – BTE-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----*“Na sequência da deliberação da intenção de adjudicação, em reunião de câmara de 4 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 2 - BTE), à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €240.983,13 + IVA, informo que a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), à exceção da caução, cujo valor deverá ser correspondente a 5% do valor contratual, pelo que a celebração do presente contrato de Prestação de Serviços deverá ficar condicionada à prestação da caução a favor do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o deliberado na Reunião do Executivo Municipal atrás referida.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Deste modo, e nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) para o ano de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**1.2.7. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO --
DE SERVIÇOS PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM
INSTALAÇÕES EM MÉDIA TENSÃO (MT), PARA O ANO DE 2018”,
AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ----
ELETRICIDADE CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-
RC – LOTE 3 – MT -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da deliberação da intenção de adjudicação, em reunião de câmara de 4 de Dezembro do corrente ano, da Prestação de Serviços, para “Fornecimento de energia eléctrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2018”, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da CIM-RC (Lote 3 - MT), à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor de €202.376,90 + IVA, informo que a mesma apresentou os documentos de habilitação constantes do art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), à exceção da caução, cujo valor deverá ser correspondente a 5% do valor contratual, pelo que a celebração do presente contrato de Prestação de Serviços deverá ficar condicionada à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

prestação da caução a favor do Município de Montemor-o-Velho, de acordo com o deliberado na Reunião do Executivo Municipal atrás referida. -----

-----Deste modo, e nos termos do art. 98.º do referido diploma legal, como a celebração do contrato implica a sua redução a escrito, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta. -----

-----Havendo, por isso, a necessidade da mesma ser aprovada, junto em anexo a minuta do citado contrato, para, nos termos do disposto no art.º 96º do diploma legal acima referido, verificar se o seu conteúdo, e todos os documentos que a integram, se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, em reunião de câmara.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT) para o ano de 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. - -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**1.2.8. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS POR CONCURSO PÚBLICO PARA O SISTEMA DE
GESTÃO DE RU DO MUNICÍPIO – 2018 – NO VALOR DE
298.751,00€ + IVA -----**

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da intenção de adjudicação, aprovada em reunião de câmara de 4 de dezembro do corrente ano, da Aquisição de Serviços, por Concurso Público, para “O SISTEMA DE GESTÃO DE RU DO MUNICÍPIO-2018” à empresa SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A., pelo valor de €298.751,00+IVA, que apresentou os documentos de habilitação exigidos no art.º 81º do DL n.º 18/2008, de 29/1, (Código dos Contratos Públicos - CCP), faltando-lhe apenas apresentar a devida caução por se encontrar dentro do prazo legal para o fazer.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----No entanto e dada a urgência na celebração do presente contrato, propõe-se a aprovação da minuta do contrato na próxima reunião do executivo municipal, sob a condição do adjudicatário apresentar a referida caução dentro do prazo legal, uma vez que nos termos do art.º 98.º do CCP, a celebração do presente contrato, dado o seu valor (€298.751,00+IVA), implica a sua redução a escrito, pelo que, terá de haver a prévia aprovação da minuta, que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso à Câmara Municipal.

-----Neste sentido e havendo a necessidade da sua aprovação expressa, junto em anexo a proposta de minuta do contrato, para, que nos termos do disposto no art.º 96º do referido diploma, seja verificado, se o seu conteúdo se encontra em conformidade com a decisão de contratar e, conseqüentemente, a sua devida aprovação pelo Executivo Municipal, na próxima reunião de câmara, ficando salvaguardado a celebração do contrato escrito com apresentação da caução em causa dentro do prazo legal.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Aquisição de Serviços, por Concurso Público, para “O Sistema de Gestão de RU do Município - 2018” à empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzidos e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.3.1. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE** -----
MONTEMOR-O-VELHO PARA 2018 -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, os Municípios dispõem de mapas de pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal. -----

----- De acordo com o artigo 28º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), o Município, deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, bem como respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração a missão, as

y
f**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

-----O mapa de pessoal para 2018, que ora se apresenta foi elaborado de acordo com orientações superiores emanadas no seguimento das várias reuniões de coordenação efectuadas, e com a indicação dos postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades no ano de 2018, caracterizados genericamente em função do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondem e, dentro da respetiva carreira e, ou, categoria, nos casos em que se julga necessário, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deve ser titular. -----

-----A presente proposta de mapa de pessoal para 2018, comporta no total 305 postos de trabalho, encontrando-se 106 vagos e 199 postos de trabalho ocupados, identificando-se, atualmente, 196 em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aqui se incluem 2 postos de trabalho em regime de mobilidade interna de outros serviços e 3 postos de trabalho ocupados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo incerto, traduzindo em termos de recursos humanos o mínimo indispensável para assegurar a missão e o normal desenvolvimento das atividades do Município nesse período, na medida que se encontra obrigado a fortes medidas restritivas em matéria de gestão de pessoal, nomeadamente na manutenção das despesas com o pessoal. -

-----Durante o ano de 2017, verificou-se o seguinte fluxo de entradas e saídas: -----

-----Saídas: -----

----- 1 trabalhador por motivo de aposentação; -----

----- 1 trabalhador por motivo de mobilidade interna para outro serviço; -----

----- 1 trabalhador por cessação de comissão de serviço. -----

-----Entradas: -----

----- 2 trabalhadores em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

----- 3 trabalhadores com contratos de trabalho em funções públicas por tempo incerto; -

----- 2 trabalhadores em regime de mobilidade interna de outros serviços; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- 1 trabalhador em regime de comissão de serviço no seguimento da reestruturação orgânica ocorrida em março de 2017. -----

-----Por forma a garantir a satisfação das necessidades dos serviços, garantindo-se uma mais valia para a eficiência, eficácia e qualidade dos mesmos, houve necessidade de redistribuir os postos de trabalho vagos, para assegurar os procedimentos de recrutamento considerados imperiosos para o ano 2018. -----

-----Contudo, importa esclarecer que esta redistribuição não aumentou o número de postos de trabalho vagos no mapa. -----

-----Assim sendo, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 31º da LTFP, estima-se uma verba de, aproximadamente, 109.400,00 Euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado e 18.350,00 Euros para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho por tempo determinado / incerto, previstos e não ocupados na proposta de mapa de pessoal para 2018 que se anexa. -----

-----É neste quadro que se propõe, salvo melhor opinião, que o Executivo Municipal aprecie e aprove remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos conjugados da alínea o), n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o n.º 4 do artigo 29º da LTFP, da proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2018, que se anexa, elaborada com base nas necessidades manifestadas pelos serviços municipais em matéria de recursos humanos, no perspectivado no Orçamento para 2018 e na estrutura orgânica e vigente.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos dos preceitos conjugados da alínea o), n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com o n.º 4 do artigo 29º da LTFP, a proposta do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2018, documento que se dá como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata. -----

-----Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

-----Emílio Augusto Ferreira Torrão-----A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Dulce Maria Melo Ferreira-----	-----Abstenção-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	----- A Favor -----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	----- A Favor -----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	-----Abstenção-----
----- Décio António Tinoco Matias-----	----- A Favor-----
----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal-----	-----Abstenção-----

----- **Declaração de voto da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Por Montemor Tudo e Sempre”:**-----

----- *“A gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal é da responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, logo a efetuará da forma que melhor entender. Assim sendo, nada temos a favor nem contra, por isso o nosso voto de abstenção.”*-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)**-----

----- **1.5.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE**-----
 ----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA**-----
 ----- **ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS – LISTAGEM DE ISENÇÕES**-----
 ----- **E/OU REDUÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS ENTRE 01/09/2017 E**-----
 ----- **30/11/2017**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 14 de novembro de 2016 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2016, remeto em anexo a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 01 de setembro e 30 de novembro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a fim de ser presente a reunião do Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 01 de setembro e 30 de novembro de 2017, à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Assembleia Municipal para conhecimento, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.1.1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018 E GRANDES**-----

----- **OPÇÕES DO PLANO 2018-2021** -----

----- Foi presente a Proposta de Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, acompanhado de uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Atendendo à conjugação do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que define o Regime Jurídico das Autarquias Locais com o definido no ponto 3.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – Princípios Orçamentais – obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.* -----

----- *Neste intuito, e dando cumprimento ao acima exposto, remete-se a proposta de Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018 – 2021, a qual deverá ser submetida a reunião do executivo municipal para posterior aprovação pela assembleia municipal.”* -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: “Estamos perante um dos dois grandes documentos do município, os dois maiores, um é a Prestação de Contas. Outro será este mesmo que temos aqui à nossa frente. Como o senhor Presidente da Câmara disse, o Orçamento não é mais nem menos do que uma previsão do que vai ser o próximo ano, mas, no entanto, também já reflete de facto aquilo que se pretende executar, aquilo que se pretende fazer e depois também depende se este Orçamento é mais real ou menos real, depois verificar-se-á nas contas com os seus graus de execução. -----

----- Temos vindo a verificar ao longo dos anos e ainda de bem que assim é, que os orçamentos cada vez tendem a ser mais realistas e acho que só fica bem e também a própria lei vigente também leva que assim seja, principalmente as receitas não apareçam aqui com grandes valores de vendas de património como se verificava no passado, etc. Louvo que seja assim e ainda de bem que assim é! -----

94

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

-----Dizer que ao nível da receita, que obviamente os impostos diretos têm aqui ainda um peso muito elevado. Verifica-se que na receita corrente apresenta o valor superior a dezassete milhões de euros, aqui os impostos diretos chegam quase a quatro milhões, portanto ainda há muita coisa de facto que vem do bolso dos contribuintes. Isto relativamente à receita. ----

----- Nas despesas verificamos que temos aqui uma aquisição de bens e serviços, temos um valor muito significativo superior a sete milhões e seiscentos mil. -----

-----Dizer também que nós verificamos desta vez na apresentação, verifica-se um dado novo, que tem a ver com uma apresentação geral do orçamento, coisa que não era feito no passado e que não quero deixar aqui de referir que havia sempre aquela nota prévia mais política como este ano também tem, que assenta grande parte se bem me recordo, no discurso do senhor Presidente na sua tomada de posse. Há muita parte que foi aqui transcrita para este documento ou que foi aproveitada para este documento e bem, nada contra isso.-

----- Referindo-me tão sim às Grandes Opções do Plano e é aqui que eu quero fazer algumas questões: eu vou passar a folha para ser mais fácil. Verifica-se logo no primeiro ponto da Administração Geral, depois de termos assistido que no ano vigente e no ano passado, houve aqui uma grande aquisição de viaturas e verifica-se que aqui está previsto aquisição de novas viaturas, bem como para o próximo ano. Temos aqui para 2018, 50 000€ de aquisição de novas viaturas e já para 2019 mais 100.000€. Portanto continua a haver aqui um novo enfoque nesta matéria. -----

----- Já que estou a falar em viaturas, que é a primeira pergunta que faço, na Proteção Civil, Luta Contra Incêndios, diz aqui assim na classificação 2010/02 aquisição de viatura para o serviço Municipal de Proteção Civil mais 50.000€. Esta aqui assim é uma viatura específica para este serviço e a nossa Bancada gostava de saber que tipo de viatura vai ser adquirida aqui? Eu tinha aqui de seguida a questão do Protocolo dos Bombeiros que também tinha sublinhado e foi aqui que tínhamos verificado aquele valor, portanto já não me irei referir a ele. Continuando verificamos passando para a parte do Ensino, verificamos que como iremos mais à frente nesta mesma reunião, vemos aqui com bons olhos que vão haver investimentos nesta área em Pereira já em 2018 e também se prevê nas Meãs. Também se falava há algum tempo nesta matéria para a construção de um Jardim de Infância. Vemos com bons olhos este

94

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

investimento nesta área. Continua com um peso grande na área da Educação, os transportes e a alimentação, como é do nosso conhecimento. Na Ação Social vemos também com agrado a manutenção das Bolsas de Estudo, manter. Já o ano passado eu referi que no apoio à habitação degradada, temos aqui uma verba que a meu ver é sempre escassa. Do ano passado não tenho ideia de quanto é que era mas este ano estão aqui 5 000€, que penso que é a mesma verba do ano anterior em que efetivamente é escassa esta verba que aqui está. -----

----- Na habitação, vemos que as obras vão continuar aqui no edifício da sede da Câmara Municipal, continuarão com a sua recuperação e vemos aqui também que é intenção do atual Presidente da Câmara, a instalação de um elevador no edifício. Não temos conhecimento de que tipo é que ele vai ser, que ele irá ser colocado, mas a seu tempo teremos conhecimento de tal. -----

----- Relativamente ao Ordenamento do Território, verificamos que vai existir ou será intenção da Câmara Municipal, existir Parques infantis e geriátricos em todas as freguesias, pelo menos é aquilo que me apercebo e ainda de bem que assim é, nada contra. Verificamos que aqui em Arazede, isto está por freguesia, em Arazede iremos ter uma intervenção na rua Pimenta Simões, que eu saúdo.-----

----- Verificamos que em Montemor ou na sede do Concelho temos aqui as questões de PARU, que também levam uma verba bastante significativa. -----

----- No saneamento continua e bem, um investimento ao nível das redes, Gordos, Zambujeiro, Gatões e reparação de ETAR,s. -----

----- Depois uma outra pergunta, no Abastecimento de Água queria um esclarecimento que eu não conheço isto, que eu acho que as verbas que estão aqui para a questão da água, são verbas que certamente terão que estar aqui nestas rubricas todas abertas, mas há aqui rubricas abertas a cem euros, é só uma previsão para depois poder mexer, nós percebemos isso. No entanto há aqui uma conduta elevatória de captação do Brulho para reservatório da Abrunheira. Gostava de uma explicação do que é que é isso? -----

----- Na parte da Cultura, verificamos que continuamos com o Festival do Arroz e da Lampreia. Pensávamos aqui relativamente a uma conversa que tivemos numa das reuniões anteriores sobre a questão do monumento do Campo, nas Meãs, nós pensávamos que aquele

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

monumento tinha um peso maior do que efetivamente ele tem. Estão aqui 3 000€ e nós pensávamos que aquela obra custava mais. -----

-----Falamos no Festival do Arroz e da Lampreia, não é uma verba muito elevada, elevada sim, as Festas da Vila. Em nosso entender têm uma verba sabendo bem da importância destes festejos, em que nos é apresentado e realizado em 2017, ultrapassa os 250.000€. De facto, têm um peso bastante elevado e devemos perseguir de bom-tom que houvesse um maior controle possível sobre este tipo de despesa. -----

-----Na Galeria Municipal, verificamos que vai haver aqui uma verba e bem, de um Centro Interpretativo do Concelho, no valor de 135.000€. Podemos questionar apenas e só a localização, não mais do que isso. -----

-----Continuando na Cultura, verificamos que há aqui um reforço relativamente ao ano anterior, relativamente ao Apoio da Atividade Regular na Cultura e na Ação Social, bem como verificamos que temos aqui os Programas de Apoio a equipamento Cultura e Ação Social e também o investimento estes são bem-vindos obviamente, agora parece-me, vamos abrir efetivamente estes Programas? Vai acontecer pergunto? -----

-----Quero fazer aqui uma referência fazendo também aqui apelo a que esta iniciativa do MASTERCLASS, acho que é uma iniciativa de baixo investimento, mas de grande retorno, quer a nível pessoal de quem frequenta, quer a nível institucional. -----

-----Aqui devia ter feito uma declaração de interesses, aqui no MASTERCLASS, devia ter feito uma declaração de interesses, mas é com satisfação que mandamos para cá os nossos executantes e eles gostam de vir. -----

-----Passando ao Desporto, o que é que se passa na nossa Piscina? Uma pergunta! -----

-----Depois Complexo Desportivo da Carapinheira, Campo de Râguebi, a que se destina esta verba de 12 500€? -----

-----Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor, aquisição de equipamentos e Pista de manutenção, o que é exatamente este Parque Urbano? E que Pista é esta e onde fica? Nada a opor a estas verbas, mas só a identificação disto! -----

-----Depois verificamos que na Atividade Regular ao Desporto, há um aumento relativamente a 2017, verificamos com agrado isso, bem como em que há dois Programas

4
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

quer do apoio de apetrechamento, quer veículos de transporte, são verbas que serão bem-vindas por parte das Coletividades e dos Clubes, se assim forem abertos esses mesmos Programas.-----

-----Depois vejo aqui a Piscina de Arazedo, já há um tempo que não andava cá, voltou e eu pergunto que tipo, localização? Será mais um tanque? Espero que não seja!-----

-----Depois, Transportes Rodoviários, Conservação e Reparação. Vemos todos que já tem sido várias vezes aqui referidos estes mesmos caminhos agrícolas C10 e C13, sabemos bem que, ainda na última reunião se falou sobre esta matéria em que iremos ter aqui a manutenção para o ano 2018. Uma pergunta que eu fiz na reunião anterior, mas para 2019 verificamos que a reparação irá ser ligeiramente superior ou prevista relativamente a 2018. -----

-----Depois temos aqui verbas a nível da Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais, verbas consideráveis. Eu gostava de saber que intervenções são estas, se é que o senhor Presidente tem condições para o fazer, certamente não terá, mas pelo menos prevê fazer intervenções em todas as freguesias com ênfase em Arazedo, Santo Varão e Tentúgal. -----

-----Nesta parte termino com agrado, vejo aqui que a Ponte do Paço terá finalmente a esperada execução.-----

-----Sobre a questão do reequilíbrio financeiro, ficará para outra altura!-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Eu só vou responder às questões que eu vi que eram de mera opção política. -----

-----Aquisição de equipamentos para a Proteção Civil, tipo de viaturas, poderá ser como eu disse e vamos fazer aqui um esclarecimento prévio. O orçamento é um Orçamento de rigor, de transparência e sobretudo um Orçamento absolutamente realista. É feito pelo Presidente da Câmara com os serviços, ouvidos os serviços e as suas necessidades. Os Vereadores estão todos em igualdade de circunstâncias e dizer-vos que é algo que eu chamo a mim próprio e vou passar a explicar porquê: deve-se a mim e aos serviços a recuperação financeira deste município, o trabalho que eu tenho vindo a fazer com a Divisão Administrativa e Financeira, neste campo é um trabalho árduo, muito intimista, muito partilhado com a Dr^a. Andreia e com o Dr. Cristiano e com todos os trabalhadores da Divisão Financeira. É algo que todos os dias

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

nós falamos, nós debatemos e portanto eu digo aqui com muito orgulho que uma das principais obras que marca o executivo por mim liderado nos últimos quatro anos é efetivamente a recuperação financeira deste município, a saída já mais do que certa do desequilíbrio estrutural e a possibilidade deste município estar ao lado dos outros sem vergonha, sem ter qualquer complexo, pelo facto de não se estar como eu estive muitas vezes de cabeça baixa, a ouvir que o município de Montemor-o-Velho não paga os seus compromissos junto das entidades em que nós participamos. Estão já muito distantes os orçamentos de ficção, os orçamentos de faz de conta, os orçamentos que nada tinham a ver com a realidade e onde efetivamente não se podia olhar para eles e dizer que aquela obra iria ser feita e daí eu perceber integralmente a postura do senhor Vereador Aurélio Rocha, quando naturalmente em função do passado, também que este executivo não vá cumprindo aquilo que vai anunciando no Orçamento.-----

-----Na realidade eu dou o exemplo da Piscina da Carapinheira, vocês questionavam-se no passado e eu aqui só me dirijo ao senhor Vereador Aurélio Rocha, o que é que está aqui a fazer a Piscina, eu nunca dizia nada. Na realidade a Piscina está feita, é um tanque mas eu não tenho problemas nenhuns em assumir que é um tanque, como também não tenho problemas nenhuns em assumir que quero fazer um tanque em Arazede, uma Piscina de Lazer onde as pessoas se encontrem, onde as crianças e os jovens possam brincar, encontrar, passar os seus dias sem ter que ir para a Figueira, como acontece nas Meãs que tem um enorme sucesso e como vai acontecer na Carapinheira. Eu penso que, em articulação com o senhor Presidente da Junta porque também é uma vontade do senhor Presidente da Junta e aqui partilho este desejo comum, nós iremos fazer o que lhe quiser chamar. Pode-lhe chamar um tanque, eu chamo-lhe uma Piscina de Lazer. Se quiserem chamar-lhe um tanque, eu também assumo não tenho problema nenhum, serão dois tanques, um para as criancinhas mais pequeninas e outro para as crianças e para os jovens. O local não está ainda definido porque será de acordo com o senhor Presidente da Junta, mas desde já lanço o desafio porque eu também estou disponível para receber o contributo dos senhores Vereadores nesta matéria, se o senhor Vereador como é de Arazede, me quiser sugerir nomeadamente o Largo da Feira, se pudermos

9.4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

animar aquele Largo da Feira ou aproveitá-lo um bocadinho melhor e fazer ali um arranjo mais completo, eu estarei de acordo consigo. -----

----- Passando então aos esclarecimentos, a aquisição das viaturas para a Proteção Civil, poderão ser uma, duas ou três em função daquilo que vier a acontecer. -----

----- Dar-lhe nota que temos uma candidatura onde efetivamente temos uma previsão de uma viatura de apoio à Bulldozer com capacidade de armazenamento de 3 500 litros. A Bulldozer não pode andar a combater incêndios sem ter apoio de retaguarda feito pelos nossos sapadores e sem dependência de quem quer que seja, para a segurança do manobrador. Isso consta de uma candidatura e por isso está aí a verba. -----

----- Mais, poderá ser necessário substituir as viaturas de intervenção rápida por umas novas, porque efetivamente elas têm um trabalho muito intenso na época dos incêndios e na época das cheias e precisamos das mesmas em disponibilidade. As viaturas velhas serão reconvertidas para apoio em proximidade e serão quitadas conforme o risco para que elas sejam destinadas. Nós estamos a preparar uns quites e serão postos nos extremos da freguesia para que possam ter uma intervenção rápida. Isto para que não hajam dúvidas sobre esta matéria. -----

----- A aquisição das viaturas da DAOM, nós teremos sempre que fazer a substituição de material que temos e, portanto, fizemos a previsão para a aquisição de viaturas ou máquinas e poderá eventualmente ser adquirido uma outra viatura em função das necessidades. -----

----- Em relação ao elevador, ele é para ficar no hall de entrada e no hall que está à entrada do Salão Nobre. É uma ambição que eu tenho e que irei concretizar enquanto for Presidente da Câmara. Este edifício tem que ser acessível para todos e eu não posso deixar de ter vergonha quando algumas pessoas com mobilidade reduzida quiseram vir à nossa Sessão Solene e não puderam, porque não têm capacidade de vir ao Salão Nobre. As pessoas com mobilidade reduzida entram pelo Balcão Único e acedem ao hall onde está hoje o segurança e aí terão o elevador. -----

----- A verba que está destinada para a reparação da conduta do Brulho é um contrato que já está em execução e inicia-se hoje a execução da mesma e como é uma verba que está compromissada, tem que transitar para o orçamento seguinte. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

-----Relativamente à questão do monumento, ficou só a verba que corresponde às despesas de instalação e de deslocação do monumento, para o local onde o mesmo irá ser implantado.-----

-----Festas da Vila, gostaria de lembrar ao senhor Vereador Aurélio Rocha que já se gastou mais de 700 000€ nas Festas da Vila e nessa altura eu chamei a atenção e a resposta que me foi dada é de que as Festas da Vila ou as Festas Concelhias, são um evento importante para a promoção da Vila, do Concelho e para o encontro das pessoas. São o momento mais marcante do ano para muitas pessoas que vivem em Montemor e que vivem fora de Montemor. Tenho muito orgulho de fazer as Festas da Vila por menos dinheiro e de continuar a honrar esses valores que me apregoaram quando fui Vereador e fiz essa crítica. -----

----- Quanto ao Centro Interpretativo Concelhio, é uma ideia minha, assumo-a e fará parte de um circuito que eu pretendo implementar em Montemor-o-Velho e quando me dizem que eu não tenho estratégia, acho que as pessoas deviam perceber um bocadinho mais daquilo que eu ando aqui a fazer. E partilhando convosco, eu tenho uma ambição e por isso fiquei com este Pelouro, que seria fazer com que as pessoas que visitam o Castelo, serão na ordem dos 105 000 – 107 000, possam descer à Vila e possam ter outros motivos de atração e de interesse. E aquilo que queremos fazer é aproveitar um espaço que pouca utilização tem que poderá continuar a ser Galeria de Exposições, que é essa a virtude, mas que oferecerá um Centro Tecnológico ou Virtual, um Miradouro Virtual, um espaço onde os nossos turistas, os nossos visitantes, poderão visitar virtualmente todo o Concelho. -----

----- É sabido que estes espaços são muito atrativos e têm capacidade de atrair visitantes e dessa forma, eu pretendo estabelecer o primeiro elo num percurso que iremos estabelecer no futuro e espero até final do meu mandato, fazer descer as pessoas do Castelo para a atual Galeria, para o Centro Interpretativo e depois para o espaço do Convento dos Anjos, onde iremos provavelmente ter o nosso primeiro Museu ou algo parecido.-----

-----E portanto é este circuito que eu quero estabelecer e quando isso acontecer, provavelmente também estará pronta a envolvente Sul do Castelo e estará pronto também para tomar uma grande decisão que será alterar a entrada do Castelo por dentro da Vila e assim obrigar as pessoas a circular pela Vila e dessa forma dar vida à Vila que tanto precisa. -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

----- Quanto ao reforço do apoio da Cultura e do Desporto, “Ano Novo Vida Nova” e gostaria de explicar aos senhores Vereadores que eu faço a gestão não em função das eleições e, portanto, logo a seguir às eleições. Vamos fazer este aumento de participação, porque só nesta data foi possível fazê-lo, não esqueçam daquilo que disse anteriormente, o Orçamento é um Orçamento realista. Nós primeiro tivemos que pagar as dívidas, agora já podemos fazer trabalho mais profundo e generalizado do Concelho e em todas as áreas ou setores de atividade. -----

----- Em relação ao Campo de Râguebi, é uma verba que tem a ver com um processo judicial e tem que estar alocada e como essa há mais. Há verbas que estão alocadas no Orçamento que resultam de compromissos anteriores de 2007 e que ainda estamos a ter que o manter porque efetivamente é um litígio judicial e que eu não posso resolver. Como esses, há mais de 300 000€ ou 400 000€ de verbas que estão a onerar o orçamento e tanto jeito faziam para que pudéssemos ter um Orçamento ainda mais realista. Estas verbas resultam de dívidas do passado e questões judiciais do passado. -----

----- O Parque Urbano Equipamentos, naturalmente que nós vamos continuar a enobrecer o Parque Urbano que se situa no Largo da Feira e está em previsão continuar a trabalhar para as mesmas. -----

----- Quanto à Piscina de Montemor, esta é um “cancro” enquanto projeto. É um projeto que, para quem percebe e sabe daquilo que estou a dizer, tem conceções muito bonitas e muito inovadoras, mas que não funcionam na realidade e que são extremamente prejudiciais. Exigem um esforço das máquinas, um esforço dos trabalhadores na manutenção do próprio município e sobretudo o conceito da maquinaria existente que nós tentamos mudar aos poucos, porque é muito difícil, porque o edifício foi projetado para ter aquele equipamento, exige custos de manutenção elevadíssimos, absolutamente desproporcionados, são obras mal-amanhadas como nós temos no Centro Náutico, que nos debatemos com a questão da água quente permanentemente. -----

----- Ainda uma pessoa no Jantar de Natal me confidenciava como é que era possível e é bom que as pessoas de fora vejam, a conceção daquele sistema de aquecimento das águas sanitárias, que foi concebido para o Centro Náutico. Diziam-me isto no Jantar de Natal, uma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

pessoa que foi verificar a quem eu pedi o favor e fez-me esse favor de me dar uma solução para aquilo porque ninguém tem uma solução para aquilo. São muitos milhares de euros que ali estão empatados e que provavelmente a solução será desativar aquilo tudo e instalar outro tipo de equipamento. Essa é a questão da verba e posso-lhe dizer que está por muito defeito. Provavelmente vai ter uma execução acima daquilo que está previsto. -----

-----Reparação dos caminhos do campo, aí vamos ter que fazer intervenções, a verba que está aí será suficiente ou não, será uma mera previsão. -----

-----Quanto à reparação das vias municipais, esta é uma matéria que está prevista. Eu tenho a perfeita noção daquilo que é preciso reparar mas como deve compreender, por duas razões não irei aqui explanar onde é que são. Em primeiro lugar quero e em honra daquilo que sempre fiz, acordar as obras com os senhores Presidentes da Junta e para isso irei deslocar-me após a aprovação do Orçamento, com o senhor Vereador que tem o apoio às Juntas, o senhor Vereador José Verissimo, falar com os senhores Presidentes da Junta para acertar as obras para os próximos anos e também por outra razão eu gostaria de ter aqui uma palavra a dizer porque serei eu sempre que terei a última palavra e faço questão de o assumir aqui publicamente. O senhor Vereador José Verissimo também costuma influenciar-me nessa matéria e também a senhora Chefe de Divisão também tem essa prerrogativa de me influenciar, porque tecnicamente é importante atacar aquele problema, aquela obra tem que ser prioritária e nessa matéria eu anunciarei no seu momento próprio e no seu devido tempo os locais das mesmas intervenções, exceto aquelas que já estão identificadas. -----

-----Uma última nota para que não haja qualquer equívoco. Como disse, o Orçamento é uma previsão, eu e a equipa tentamos fazer um Orçamento o mais realista possível e o mais descritivo possível, ou seja, estamos a perseguir um objetivo do Dr. Cristiano, que é tornar o Orçamento mais transparente e mais descritivo possível, ou seja, para que as obras sejam perfeitamente identificadas no Orçamento e que não entrem em bolos genéricos, como era hábito no passado. É evidente que para isso, para chegarmos a esse elevado grau de perfeição, temos que otimizar mais ainda os serviços e a capacidade de intervenção dos serviços”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por maioria, por concordar com a Proposta de Orçamento para 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021, documento que se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, aprovar submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----A Favor -----

----- Dulce Maria Melo Ferreira-----Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias----- A Favor-----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal-----Contra-----

----- **Declaração de voto da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP, “Por Montemor Tudo e Sempre”:**-----

----- “A proposta de Orçamento para o ano de 2018 e as Grandes Opções do Plano 2018 2021 identificam as principais linhas e objetivos do Executivo eleito para governar nas eleições do passado mês de outubro. Neste contexto, a bancada do PPD/PSD-CDS/PP considera o seguinte: -----

-----1. Em primeiro lugar, importa desde logo destacar que, após 4 anos, este orçamento continua a manter uma lacuna numa das suas premissas base, pelo facto de ainda não existir uma resposta concreta do Tribunal de Contas para a substituição do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e a agora designada operação de substituição de dívida que permita enquadrar com realidade o (re)equilíbrio financeiro do Município. -----

-----Por outro lado, é um facto que os “fantasmas” da dívida cada vez mais se dissipam, e hoje já não fazem parte do cenário apresentado. Continuamos sem uma solução real, mas afinal parece já não ser um problema. -----

-----2. Com esta proposta de orçamento, percebemos desde logo a habilidade de um executivo que governa a pensar numa estratégia eleitoralista e que de uma forma harmonizada prepara a governação até ao final do seu mandato, para que o mesmo termine num êxtase estonteante, que facilmente convença a escolha dos cidadãos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----3. *Ao fim de 4 anos, começamos finalmente a verificar mais candidaturas e mais perspectivas ao nível dos fundos comunitários, pena é que este ritmo seja encontrado numa fase já avançada da execução dos mesmos. É com agrado que constatamos o avanço do Plano de Ação de Regeneração Urbana, sobretudo porque vem concretizar estudos e projetos há muito pensados e idealizados, antes até deste executivo entrar em funções, e que aguardavam a oportunidade de financiamento comunitário.* -----

-----4. *Apraz-nos o aumento dos apoios às Juntas de Freguesia e ao Associativismo Cultural e Desportivo, que esperamos que efetivamente se concretizem, pois vêm dar razão àquilo que nos últimos 4 anos foi fortemente criticado e abordado pela oposição. Contudo, temos dúvidas e alertamos desde já para que a nova forma de atribuição dos apoios, com a introdução das transferências de capital, não seja uma forma de colocar entraves e de, na prática, acabar por reduzir as verbas a transferir.* -----

-----*Importa ainda perceber que o reforço de verbas não soluciona todos os problemas, pelo que se não existir uma estratégia concertada e um trabalho conjunto com as Juntas de Freguesia e o tecido Associativo não será possível atingir um objetivo comum.* -----

-----6. *Consideramos importantes os arranjos urbanísticos, os parques infantis e geriátricos, entre outros trabalhos previstos, mas não podemos concordar com meras intervenções “avulsas” que em geral se vislumbram para todas as Freguesias, para as quais não encontramos uma estratégia concertada, de acordo com aquelas que são as suas valências, as suas diferenças, as suas características autóctones e endógenas, e que deverão ser assinaladas e equacionadas.* -----

-----7. *Continuamos a verificar uma escassa aposta na diferenciação dos produtos turísticos que o Concelho tem para oferecer, e na promoção e valorização dos diferentes circuitos que devem ser criados e potenciados. Consideramos que pelos valores apresentados não será possível avançar para o almejado patamar no que a esta matéria diz respeito.* -----

-----8. *Não é dada uma única palavra em relação ao Orçamento Participativo, tão badalado em campanha eleitoral, e que iria permitir aproximar a tomada de decisão na gestão do Município à sociedade.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----9. Continuamos a vislumbrar obras e intervenções que poderão traduzir-se em erros de sustentabilidade, e que não se traduzem nas necessidades mais prementes do nosso Concelho.

-----Como exemplo, esperemos que as questionáveis piscinas que se vislumbram no orçamento, não signifiquem uma miragem daquilo que efetivamente se pretende para o Concelho. -----

-----10. Os impostos, as taxas, a cobrança da água continuam a assumir uma tendência crescente, o que significa que a carga que incide diretamente sobre os munícipes não será reduzida. Pelo menos no curto prazo, talvez para que a memória da sua redução não seja afetada no futuro. Verifica-se que não existe uma clara aposta na concessão de incentivos para a atração e fixação de pessoas e empresas. -----

-----11. O emprego não é um tema abordado com a importância que se exige nem com uma visão futura primordial para a estratégia do Concelho. -----

-----12. Após um valor tão elevado despendido na aquisição de viaturas no passado recente, vão continuar a ser realizados investimentos a este nível. -----

-----13. As Festas (às quais se associa o populismo tão criticado noutros tempos) continuam a ser uma forte aposta e o valor gasto (bem elevado) não parece ser um problema para a situação financeira do Município. -----

-----14. Sim, verificamos um orçamento com números que, à partida, se traduzem em mais investimento (o que nos agrada), mas não, não verificamos que os sacrifícios impostos aos munícipes sejam reduzidos, nem verificamos uma estratégia clara, global e concertada. Em algumas áreas, os números apresentados apontam mesmo para uma indefinição da estratégia e das escolhas a fazer. -----

-----15. Em suma, verificamos um conjunto de intenções com uma moldura bonita. Cabe ao Executivo definir as políticas que pretende adotar. Mas não encontramos uma visão de futuro e uma estratégia clara, com opções bem definidas. -----

-----Lutaremos sempre por aquilo que efetivamente se pretende para o Concelho: crescimento e desenvolvimento sustentado, com melhoria da qualidade de vida para a população. A nossa principal preocupação é e serão sempre, as pessoas, as suas principais necessidades e os seus anseios. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Por tudo isto, a bancada do PPD/PSD-CDS/PP vota contra a proposta de Orçamento 2018 e Grandes Opções do Plano 2018-2021.”-----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara tendo dito: “Eu penso que, por lapso, na declaração de voto consta que os projetos das ARU’s e Paru’s, há muito tinham sido pensados. Eu gostaria de fazer um alerta aos Senhores Vereadores que só existe um único projeto que transita do mandato anterior, que é o projeto da Envolvente Sul e, mesmo esse, tem acrescentos deste Executivo. -----

----- Posso dar nota de que as Senhoras no próximo evento do Castelo já poderão ir de salto alto para o Castelo porque terão um pavimento apropriado, bem como as pessoas de mobilidade reduzida e isso, há muito que devia ter sido pensado no passado. -----

----- Só para dar uma nota a título meramente informativo e porque não fui interpelado e consta na declaração de voto e, eu gostaria de ser interpelado, porque seriam esclarecidos, o orçamento participativo irá ser preparado durante o ano 2018 ou seja, as bases do orçamento participativo: montar a estrutura, o suporte informático... ainda hoje mesmo, vai haver uma reunião com uma empresa para analisarmos o software do orçamento participativo.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.6.1.2. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE** -----
 ----- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA** -----
 ----- **COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE COMPROMISSOS** -----
 ----- **PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE 01/09/2017 E 30/11/2017**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 24 de novembro de 2016, submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2016, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para o ano de 2017” no que respeita a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação. -----

----- Assim e em cumprimento do ponto 3.º da informação dos serviços que serviu de base às deliberações em causa, “em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida” informa-se que entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2017, foram assumidos os compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, que constam da listagem que se anexa.-----

-----Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, e deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 12 de dezembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 916.884,92€ (novecentos e dezasseis mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois centimos) e em Operações de Tesouraria de 136.410,79€ (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dez euros e setenta e nove centimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT) -----

----- 2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

**EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
PELO RANCHO FOLCLÓRICO DA CARAPINHEIRA -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Rancho Folclórico da Carapinheira vai levar a efeito no dia 23 de dezembro do ano em curso, um espetáculo de Natal. Para o efeito solicitam à Autarquia a cedência de 100 cadeiras.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Sendo um evento importante para o Grupo e para a Freguesia, sou de opinião que as mesmas possam ser cedidas. Segundo indicação dos serviços, pode o equipamento ser disponibilizado. -----

----- Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do art.º 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à Reunião de Câmara Municipal para aprovação”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do art.º 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**-----
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,**
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO**
 ----- **PELA ASSOCIAÇÃO FERNÃO MENDES PINTO – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Associação Fernão Mendes Pinto vai levar a efeito na Freguesia de Liceia a sua festa de Natal, no dia 16 de dezembro do ano em curso. Para o efeito solicitam a cedência de 12 módulos de palco e de 100 cadeiras. Sendo uma atividade importante para os utentes do jardim de infância de Liceia e dos seus familiares, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços, pode o equipamento ser disponibilizado. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior entrega do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do art.º 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima mencionado, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Municipal e remetido à Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 2.1.3. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----

 ----- EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
 ----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
 ----- PELA ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“A Escola Básica de Araze de vai levar a efeito a sua festa de Natal no dia 15 de dezembro do ano em curso. Para o efeito solicitam a cedência de um palco. Sendo uma atividade importante para a comunidade escolar e para a Freguesia, sou de opinião prestar o apoio solicitado. Por outro lado, a Entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido equipamento ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e remetido a Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e face à informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do nº. 3, do artigo nº. 35, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----

 ----- 2.2.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
 ----- QUADRIÉNIO 2017/2021 -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- “Relativamente ao assunto acima mencionado e em conformidade com o nº 2 do art. 5.º do Decreto-Lei 7/2003 de 15 de Janeiro (na sua atual redação) articulado com o nº 1 do art. 5.º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação, o citado órgão passa a ter a seguinte constituição para o quadriénio 2017/2021:-----

----- - Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão - Presidente do Conselho Municipal de Educação; -----

----- - Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, Prof. Dr. Fernando Jorge dos Ramos; -----

----- - Delegada Regional de Educação (DGEstE) – Drª Cristina Oliveira;-----

----- - Diretor do Agrupamento de Escolas da área do Município – Dr. António Manuel Esteves Joaquim; -----

----- - Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho – João António Góis Girão; -----

----- - Um representante do pessoal docente do ensino secundário público – Dr. Aníbal de Oliveira Carvalho; -----

----- - Um representante do pessoal docente do ensino básico público – Drª Lígia Lekhrajmal Silva; -----

----- - Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública – Educadora Paula Cristina Vasconcelos Raposo Marques; - Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação – Drª Dora Maia e Sr. Nuno Rama. Nas suas faltas e impedimentos serão substituídos, respetivamente pela Srª. Rita Simões e pela Srª Maria José Costa; -----

----- - Um representante das associações de estudantes – Sr. Simão Monteiro. Nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo Sr. Pedro Carraco;-----

----- - Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvem atividades na área da educação – Dra. Teresinha Santos. Nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela Drª Maria Alice Nogueira Fernandes Ribeiro;-----

----- - Um representante dos serviços públicos de saúde – Drª Maria Rosário Quinta; -----

----- - Um representante dos serviços de emprego e formação profissional – Drª Maria Adelaide dos Santos Crespo; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- - Um representante dos serviços da segurança social – Dr^a Júlia Maria Rodrigues Simões; -----

----- - Um representante das forças de segurança – Comandante do Destacamento de Montemor Marco Manuel Pereira dos Santos. Nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Comandante do Posto de Montemor António Manuel Domingues Carpinteiro; -----

----- - Um representante dos estabelecimentos de educação do ensino privado – Presidente da Associação Diogo de Azambuja, Dr. Décio António Tinoco Matias, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Dr. Joaquim José Carraco e pelo Dr. Luis Cantante. -----

----- A nova composição do Conselho Municipal de Educação deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal, para posterior proposta de nomeação pela Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no artigo 6º do DL nº 7/2003, de 15/01 (na sua atual redação), nos termos do artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade submeter a composição do Conselho Municipal de Educação à Assembleia Municipal para aprovação e posterior nomeação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste ponto a Vereadora Dulce Ferreira.** -----

2.2.2. APOIO PARA OS CADERNOS DE ATIVIDADES AO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo. -----

----- De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP “todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”. -----

----- A aquisição dos manuais escolares que foram em 2017/2018 distribuídos gratuitamente aos alunos de todo o 1.º ciclo do ensino básico, bem como a todos os alunos abrangidos pela ASE, proceder-se-á nos termos do ano anterior (vide Nota Informativa de



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

n.º2/2016, emitida pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares em 29 de junho de 2016). -----

----- Nos termos do artigo 156.º da Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro) e do artigo 61.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março), a disponibilização gratuita dos manuais escolares e implementação de um sistema de reutilização nas escolas públicas portuguesas, cujos procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares serão definidos pelo membro do Governo responsável pela área da Educação. -----

----- Neste contexto, o Município de Montemor-o-Velho tem intenção de estimular a permanência das crianças residentes no Concelho a efetuar o seu percurso académico no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. -----

----- Atento à diferenciação de oportunidades de acesso à educação, o Município de Montemor-o-Velho, no desenvolvimento da sua política de ação social escolar, decidiu apoiar os custos dos Cadernos de Atividades dos alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico, numa lógica de ação social ativa, no sentido de promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar. -----

----- De referir ainda que a adoção deste procedimento de apoio à aquisição dos Cadernos de Atividades prende-se com uma lógica de não prejudicar o tecido empresarial concelhio e, conseqüentemente, a economia local, criando as condições para que os mesmos possam ser adquiridos em estabelecimentos comerciais do concelho. -----

----- Conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º (Atribuições do Município) bem como na alínea hh), do n.º1, do artigo 33.º (Competências Materiais) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais), “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

----- Neste sentido, e com base nos pressupostos anteriores, na reunião ordinária do Executivo Municipal de 24 de julho de 2017, foi aprovado o apoio aos agregados familiares para aquisição dos Cadernos de Atividades para alunos inscritos no 1.º ciclo do ensino básico, bem como as normas do procedimento de apoio para os mesmos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Verificaram os serviços a entrada de um total de 452 processos de candidatura (conforme listagem em anexo) que, após uma análise cuidada, foram distribuídos de acordo com o seguinte resumo: -----

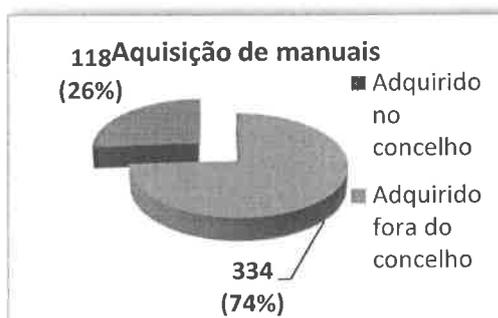
Entrada de Processos	
Ano	N.º
1.º Ano	112
2.º Ano	108
3.º Ano	126
4.º Ano	106
Totais	452

----- Dos 452 processos entrados, 447 reuniam condições para atribuição de apoio e 5 não reuniam, por não residir no concelho. -----

----- Assim e tendo em conta os valores aprovados para efeitos de atribuição deste apoio e de acordo com a listagem em anexo, propõe-se o apoio financeiro aos encarregados de educação conforme a referida listagem, num montante global de 13.875,21 € cuja distribuição por ano de escolaridade se demonstra no quadro seguinte: -----

Montantes a Atribuir	
Ano	Montante (€)
1.º Ano	2.833,52 €
2.º Ano	2.874,07 €
3.º Ano	4.163,77 €
4.º Ano	4.003,85 €
Total	13.875,21 €

-----A título informativo, o gráfico abaixo demonstra a distribuição das aquisições de manuais escolares por estabelecimentos comerciais dentro e fora do concelho, sendo que se verifica que a grande maioria dos manuais foi adquirida em estabelecimentos concelhios, verificando-se desta forma o cumprimento de uma das premissas pretendidas pelo município com esta medida de apoio:” -----



5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro aos encarregados de educação, num montante global de 13.875,21 €, conforme Listagem, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **Voltou a fazer parte da reunião a Vereadora Dulce Ferreira.**-----

----- 2.2.3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2017/2018 -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinados aos alunos do 1.º CEB inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade e no sentido de promover a igualdade de oportunidades e sucesso escolar.*-----

----- *Para efeitos de concessão de benefícios e subsídio escolar é fixado anualmente, pelo Ministério da Educação, o limite máximo de capitação do agregado familiar.*-----

----- *Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/89, de 28 de dezembro bem como na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º (Competências Materiais), “compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”.*

----- *Para o presente ano letivo (2017/2018) mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 8452-A/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2015, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho.*-----

----- *A atribuição dos auxílios económicos estará assim associada às capitações efetuadas pela Segurança Social para efeitos de atribuição do abono de família, de acordo com o seguinte:*-----

----- **Escalão A – alunos inseridos no 1.º escalão do abono de família;*-----

----- **Escalão B – alunos inseridos no 2.º escalão do abono de família;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Verificaram os serviços a entrada de um total de 95 processos de candidatura, que, após uma análise cuidada, foram distribuídos da seguinte forma: -----

----- *Escalão A –36 processos -----

----- *Escalão B –53 processos -----

----- *Sem atribuição – 6 processos (por estarem inseridos num escalão superior ao previsto para atribuição dos auxílios económicos)-----

----- Considerando o estipulado no Anexo III do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, sugere-se para o presente ano letivo que os valores de comparticipação do Escalão A e do Escalão B sejam os estipulados, nos termos da legislação supra referida. -----

----- Assim, propõe-se a atribuição de 36,00€ (16€ para material escolar e 20€ para visitas de estudo) para o Escalão A e 18,00€ (8€ para material escolar e 10€ para visitas de estudo) para o Escalão B, conforme consta no quadro n.º 1. -----

----- A presente medida encontra-se contemplada em Plano e Orçamento para 2017 (AMR com a classificação 2/212/2014/5006 com classificação orçamental 02/040802) com uma dotação inicial de 10.000,00€, implicando uma despesa total de 2.016,00€ distribuída de acordo com o quadro seguinte: -----

----- Quadro n.º 1 -----

Escalões	N.º Alunos	Ano Letivo 2017/2018		
		Valor Material	Valor Visita Estudo	TOTAL
Escalão A	36	448,00 €	720,00 €	1.168,00 €
Escalão B	53	328,00 €	520,00 €	848,00 €
TOTAIS	89	776,00 €	1.240,00 €	2.016,00 €

----- Quanto ao montante a atribuir aos alunos António Joel Pinto Monteiro, Elias Monteiro e José António Oliveira da Silva Carmo, que frequentam o Centro Educativo de Montemor-o-Velho, (36,00€) propõe-se que seja a Câmara Municipal a responsável pela aquisição de material escolar de acordo com a listagem elaborada pelo docente do estabelecimento escolar em causa, que posteriormente o fará chegar aos respetivos beneficiários. -----

----- Assim, propõe-se que a presente informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de 36,00€ (16€ para material escolar e 20€ para visitas de estudo) para o Escalão A e 18,00€ (8€ para material escolar e 10€ para visitas de estudo) para o Escalão B, conforme consta no quadro n.º 1. -----

----- Mais deliberou por unanimidade que quanto ao montante a atribuir aos alunos António Joel Pinto Monteiro, Elias Monteiro e José António Oliveira da Silva Carmo, que frequentam o Centro Educativo de Montemor-o-Velho, (36,00€) que seja a Câmara Municipal a responsável pela aquisição de material escolar de acordo com a listagem elaborada pelo docente do estabelecimento escolar em causa, que posteriormente o fará chegar aos respetivos beneficiários. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.4. CABAZES DE NATAL – DONATIVO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da atribuição dos Cabazes de Natal 2017 que decorrerá entre os próximos dias 13 e 20 de dezembro, a empresa Cooperativa Agrícola do concelho de Montemor-o-Velho, CRL disponibilizou-se a dar o seu contributo para a constituição dos referidos Cabazes, através de um donativo em espécie (130 Kgs de arroz), no montante de 102,70€.* -----

----- *Assim, de acordo com o disposto no artigo 33º, nº1, alínea j) do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município.* -----

----- *Neste sentido e atendendo à data da realização do evento, propõe-se que nos termos do n.º 3 do artigo 35º da supracitada Lei o Exmo. Sr. Presidente despache o presente assunto para ratificação do Executivo Municipal, para aceitação do referido donativo.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente de aceitação da doação da Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho. -----

2.2.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

SÉNIOR MANUEL DA SILVA MACHADO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- “Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe, Manuel da Silva Machado, residente na Rua Dr. Armando Gonsalves nº 66, freguesia de Tentúgal, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel da Silva Machado.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR-----

SÉNIOR MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS MONTEIRO MACHADO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe, Maria da Conceição de Jesus Monteiro Machado, residente na Rua Dr. Armando Gonsalves nº 66, freguesia de Tentúgal, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição do Cartão Montemor Sénior.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição de Jesus Monteiro Machado.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.7. REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE

- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO A

CARMINHO CARVALHO PARDAL-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sob o registo n.º 20144 de 23/11/2017 é apresentado pelo pai da criança o pedido mencionado em epígrafe.-----

----- Analisado o mesmo verifica-se que:-----

----- • A menina nasceu a 07/07/2017;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- • *É filha de Luís António Freitas Pardal e de Cristina Margarida Simões de Carvalho, residentes na Rua da Igreja, n.º 17, na freguesia da Carapinheira;*-----

----- • *Foi registada com a naturalidade na freguesia da Carapinheira;*-----

----- • *Os pais estão recenseados no concelho;*-----

----- • *Anexa faturas originais, de produtos essenciais para a bebé, adquiridos no concelho de Montemor-o-Velho.*-----

----- Assim, e tendo em conta: -----

----- • *que o pedido se encontra corretamente instruído, nos termos do n.º 2, do artigo 7º do Regulamento;*-----

----- • *que se trata da 2ª filha;*-----

----- • *o constante no Edital n.º 94/2017,*-----

----- *propõe-se que o processo seja presente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento, e seja aprovada a atribuição do incentivo do valor de 300€.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do incentivo no valor de 300€.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.2.8. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL –

PROPOSTA DE APOIO A ALCÍDEA MARIA NETO DE JESUS

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Óptica Médica “Olhar Cintilante – Unipessoal, Lda”, do projecto Visão para Todos, foi referenciada a munícipe supra indicada.

----- A empresa concede consulta gratuita, uma armação e lentes monofocais gratuitos. Porém, a munícipe usa lentes progressivas há mais de 20 anos, pelo que não se adaptaria a lentes com outras características, havendo uma diferença de 475€ entre o disponibilizado pela empresa e o que se adequa à munícipe.

----- Assim, e dado estarmos perante uma situação de vulnerabilidade social já em acompanhamento dos serviços, conforme relatório social em anexo, urge a intervenção desta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Câmara Municipal, nos termos do disposto dda al. d), art. 8º e n.º 1, art. 16º do Regulamento Municipal de Emergência Social.

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove assumir o pagamento do excedente dos óculos, no valor de 475€, cumprindo o disposto no n.º 1, do artigo 18º do Regulamento, devendo conceder-se o prazo de 10 dias para apresentação do respetivo comprovativo do pagamento.

----- No que respeita ao Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, propõe-se que o mesmo não seja realizado, tendo em conta que a munícipe se encontra a fazer CEI+ até fevereiro próximo, numa IPSS local.”

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade dos serviços deliberou por unanimidade aprovar assumir o pagamento do excedente dos óculos, no valor de 475€, cumprindo o disposto no n.º 1, do artigo 18º do Regulamento, concedendo o prazo de 10 dias para apresentação do respetivo comprovativo do pagamento.

----- Mais deliberou, no que respeita ao Trabalho Social a que se refere o n.º 3, do art. 5º do Regulamento Municipal de Emergência Social, que o mesmo não seja realizado, tendo em conta que a munícipe se encontra a fazer CEI+ até fevereiro próximo, numa IPSS local.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.2.9. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TARIFÁRIO

SOCIAL DOMÉSTICO, DE CARLOS ALBERTO FREITAS CAMACHO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Carlos Alberto Freitas Camacho, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº152744991, residente em Montemor-o-Velho.

27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----Após análise do requerimento, verifica-se que o requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por ser beneficiário do RSI.-----

-----Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a, Carlos Alberto Freitas Camacho, devendo esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário social doméstico a Carlos Alberto Freitas Camacho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----

----- 2.3.1. MEDIDA DE APOIO À MOBILIDADE - PROTOCOLO DE APOIO ----- DESPORTIVO DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Através do e-mail datado de 6 de dezembro último, a Fundação do Desporto apresenta uma nova medida dedicada aos CAR: Medida de Apoio à Mobilidade.-----

-----Este apoio (10.000,00€) é destinado à mobilidade nos CAR (prioritariamente), enquadrando a aquisição de uma viatura tipo furgão mista – com capacidade de carga e para passageiros (entre 6 e 9 passageiros) - com adaptação e acessibilidade para pessoas com deficiência.-----

-----Contudo, dadas as premências observadas para o melhor funcionamento a curto prazo dos CAR, esta verba pode ser aplicada noutro tipo de apetrechamento e equipamento desportivo desse que se configure como um valor acrescentado para o alto rendimento e para dotar estas infraestruturas especializados de equipamento de vanguarda, no sentido de uma atualização constante e com maior valor competitivo internacional.-----

-----Para o melhor funcionamento do Centro Náutico - CAR de Montemor-o-Velho, propõe-se celebrar o presente protocolo, considerando que a verba possa ser aplicada na aquisição de um fotofinish (máquina de filmar) pois configura-se essencial uma vez que no próximo ano irão desenvolver-se, no Centro Náutico-CAR, o Campeonato do Mundo de Veteranos e o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Campeonato do Mundo de Seniores de Canoagem, promovidos pela Federação Portuguesa de Canoagem, entre outros eventos. -----

-----Este equipamento terá um valor acrescentado para o Centro Náutico – CAR dotando esta infraestrutura especializada de equipamento de vanguarda, no sentido de uma atualização constante e com maior valor competitivo internacional.-----

-----A Fundação do Desporto aprovou esta proposta, conforme e-mail datado de 7 de dezembro último.-----

-----Neste sentido remete-se minuta do protocolo para que, caso assim seja entendido superiormente, o mesmo seja impresso em folhas individuais (numa só página), em qualidade superior, a cores, em dois exemplares, assinados no final e rubricadas as páginas no canto superior direito e remetido por correio com registo e AR. -----

-----O protocolo deverá ser remetido até ao dia 13 de Dezembro. -----

-----Assim que a Fundação do Desporto receba o protocolo assinado e carimbado procede, de imediato, à entrega dos € 10.000,00 na totalidade.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de assinatura do Protocolo entre Fundação do Desporto e a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)-----

----- 3.1.1. REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GNR - PARU 3 -----

----- – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

-----O projeto de Reabilitação do edifício da antiga GNR faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada no PARU de Montemor-o-Velho e visa a qualificação e modernização deste edifício tendo como grande objetivo apoiar a dinamização de atividades

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

económicas, através da criação de condições para acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas, mostras de atividades e de produtos, soluções de co-work, etc.).-----

----- Além de permitir a instalação de empreendedores com novas ideias de negócio, espera-se sobretudo que este espaço seja um motor que permita e incentive a alavancagem de iniciativas ao nível da inovação, competitividade e empreendedorismo, com impacto na economia local. -----

----- Neste contexto, o projeto surge como uma plataforma de colaboração e potenciação de novos projetos e atividades com capacidade para influenciar mudanças urbanas estratégicas e estruturantes, quer através do desenvolvimento de novas metodologias e tecnologias quer através da criação de novos valores e processos com impacto para o conhecimento e para a economia local. -----

----- Pretende dinamizar a cooperação com o meio envolvente, serviços públicos, empresas do setor privado e outras instituições, com o objetivo de desenvolver projetos de investigação, desenvolvimento e inovação com profundidade científica e impacto no mundo real. -----

----- Dentro deste pressuposto este projeto contempla a reabilitação e reestruturação funcional do edifício através da criação de espaços de produção e da potencialização da socialização e exposição que possibilitem a troca de experiências e a criação de um ambiente propício à criatividade. -----

----- A intervenção em causa é compatível com o disposto no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e cumpre com os objetivos propostos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, reunindo o projeto de execução condições para ser aprovado, com as condições dos pareceres emitidos pelas entidades. -----

----- Tratando-se de um projeto identificado no PARU de MMV, já aprovado, este será alvo de uma candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

-----A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de execução - Reabilitação do edifício da antiga GNR, condicionado aos pareceres já emitidos pelas entidades.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.2. REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO CONVENTO

----- DOS ANJOS - PARU 4 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- O projeto de Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada no PARU de Montemor-o-Velho e visa a requalificação de um espaço localizado junto ao Convento de Nossa Senhora dos Anjos, que remonta aos finais do séc. XV/inícios do séc. XVI e que, até meados deste século, constituía o limite oriental da vila de Montemor-o-Velho. -----

----- Este projeto tem como objetivo completar o projeto de intervenção urbana no centro histórico de Montemor-o-Velho com uma intervenção ao nível de valorização paisagística numa zona envolvente a imóvel classificado, perspetivando, de uma forma rotular, a sua correlação com uma futura marginal aos campos do Mondego, sem descurar a obrigatoriedade de um percurso lúdico (com passeios de dimensão generosa, equipados com arborização e mobiliário) de fruição da paisagem para o pedestre. -----

----- Atualmente o terreno constitui uma área devoluta, que foi sujeita a intervenções de terraplanagem pela autarquia, estando a ser utilizado para estacionamento de veículos, inclusive pesados, tornando premente esta intervenção, tanto ao nível da valorização do imóvel classificado, como ao nível da imagem urbana e da fruição do espaço. -----

----- O projeto contempla a realização das seguintes ações: -----

----- Reforma do espaço público pela clarificação e valorização dos percursos pedonais e ordenação do estacionamento;-----

----- Introdução de vegetação e arvoredo (árvores e arbustos) que constituirá uma nova praça de entrada em Montemor-o-Velho; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

----- Futuro espaço de distribuição e de conexão da antiga malha medieval com a malha urbana do último século, privilegiando sempre a definição de uma marginal de Montemor com o campo e com as suas atividades principais. -----

----- A intervenção em causa é compatível com o disposto no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e cumpre com os objetivos propostos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, reunindo o projeto de execução condições para ser aprovado, condicionado aos pareceres já emitidos pelas entidades. -----

----- Tratando-se de um projeto identificado no PARU de MMV, já aprovado, este será alvo de uma candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos, condicionado aos pareceres emitidos pelas entidades. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

3.1.3. PARQUE URBANO RIBEIRINHO DE MONTEMOR-O-VELHO –**PARU 1 E 13 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO -----**

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- O projeto do Parque Urbano Ribeirinho faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada no PARU de Montemor-o-Velho e tem como grande objetivo a valorização da frente ribeirinha requalificando o espaço e dotando-o de condições para ser fruído pela população como espaço de lazer, em complementaridade com outras intervenções preconizadas para a área envolvente.-----

----- O desenvolvimento a que Montemor-o-Velho assistiu nos últimos anos, associado à implementação de novos equipamentos desportivos (Centro Náutico e Pista de Atletismo) e à requalificação dos elementos históricos mais notáveis, determinou que a valorização da zona

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

ribeirinha fosse sendo protelada, tendo-se realizado pequenas intervenções de acupunctura urbana para que pudesse ser utilizada. Contudo, estas pequenas intervenções não resultam na necessária complementaridade qualificada do centro histórico com a zona ribeirinha e na estratégia integrada de unificação do aglomerado multissecular com a sua envolvente natural na qual se destaca o rio e os canais que o aproximaram da vila.-----

----- A valorização do plano de água em múltiplos pontos na envolvente do aglomerado para a prática desportiva torna ainda mais urgente a territorialização de ligações qualificadas que permitam aos utilizadores deslocar-se a pé ou de bicicleta entre os vários pontos estratégicos.-----

----- Este projeto incide, assim, na zona ribeirinha e apresenta-se complementar ao projeto previsto de reabilitação do Edifício do LETRA (PARU 2).-----

----- Prevê a requalificação ambiental da frente ribeirinha e a criação novos espaços de fruição coletiva que permitam uma nova vivência com o leito abandonado do rio Mondego, que se transcrevem nas seguintes ações:-----

----- Criação de novos espaços de fruição coletiva junto às margens do plano de água com reforço dos espaços verdes;-----

----- Requalificação e valorização do espaço público com adequado equipamento urbano e serviços de apoio, em articulação com a frente ribeirinha bem como a criação de um espaço multiusos, devidamente infraestruturado, destinado à realização de eventos ao ar livre;-----

----- Reabilitação de edificado existente (sanitários) de apoio aos usos que se preveem;---

----- Criação de percursos ribeirinhos e interpretativos, pedonais e clicáveis;-----

----- Criação de bolsas de estacionamento de apoio.-----

----- A intervenção em causa é compatível com o disposto no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e cumpre com os objetivos propostos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho, reunindo o projeto de execução condições para ser aprovado, condicionado aos pareceres que vierem a ser emitidos pela CCDRC, ERRANC, EDP, APA IP, os quais já foram solicitados em fase do anteprojeto, via plataforma SIRJUE, sendo o prazo limite para a emissão do parecer 19 de dezembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

----- Tratando-se de um projeto identificado no PARU de MMV, já aprovado, este será alvo de uma candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade projeto de execução - Parque Urbano Ribeirinho faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana, condicionado aos pareceres que vierem a ser emitidos pelas entidades. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.1.4. REDE POLINUCLEADA DE ATIVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO - PARU 5 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO** -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços com o seguinte teor: -----

----- O projeto da Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico faz parte da estratégia de Reabilitação Urbana já aprovada no PARU de Montemor-o-Velho e pretende constituir um projeto demonstrativo das intervenções que são possíveis executar no centro histórico ao nível da habitação, contribuindo para a sua revitalização. -----

----- Estando o centro histórico repleto de imóveis com necessidade evidente de intervenção, as patologias associadas ao progressivo abandono deste espaço são diversas, constituindo a resolução deste problema um desafio de longa duração, tornando urgente a implementação de ações que visem a recuperação dos edifícios e simultaneamente a revitalização do espaço urbano. -----

----- Neste contexto, a autarquia tem vindo a adquirir imóveis para posteriormente reabilitar e refuncionalizar, nomeadamente para âmbitos sociais e culturais. -----

----- Para este projeto foram adquiridos três imóveis, nas ruas da Judiaria, Conselheiro Gomes Pinheiro e Aires Gomes da Silva, que apresentam graves patologias e um estado de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

conservação muito débil e que serão por isso alvo de um amplo processo de reabilitação para que possam ter níveis de habitabilidade adequados. -----

----- Em termos funcionais pretende-se que possam dar resposta a diferentes necessidades locais, desde o acolhimento temporário de casos sociais que necessitem de uma habitação pontual, como de outros potenciais utilizadores como artistas ou desportistas que possam temporariamente necessitar de soluções habitacionais. -----

----- Este projeto polinucleado pretende ter um efeito multiplicador no centro histórico, ou seja, induzir um processo contínuo de reabilitação que se alastre a outros proprietários de imóveis. -----

----- A intervenção em causa é compatível com o disposto no Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e cumpre com os objetivos propostos no Plano de Ação para a Regeneração Urbana de Montemor-o-Velho. -----

----- Tratando-se de um projeto identificado no PARU de MMV, já aprovado, este será alvo de uma candidatura à PRIORIDADE DE INVESTIMENTO: 6.5 (6e) – A ADOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS A MELHORAR O AMBIENTE URBANO, A REVITALIZAR AS CIDADES, RECUPERAR E DESCONTAMINAR ZONAS INDUSTRIAIS ABANDONADAS, INCLUINDO ZONAS DE RECONVERSÃO, A REDUZIR A POLUIÇÃO DO AR E A PROMOVER MEDIDAS DE REDUÇÃO DE RUÍDO. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução - Rede polinucleada de ativação e dinamização do centro histórico. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)** -----

----- **3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----**

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho n.º. 93/2017 do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 29 de novembro e 12 de dezembro de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGISTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.1. PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA – CONSTRUÇÃO (JARDIM DE** ---
 ----- **INFÂNCIA) ABERTURA DE PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS** --
 ----- **PEÇAS DE CONCURSO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços, com seguinte teor:-----

----- *“Com o presente procedimento pretende-se, levar a efeito a construção de um Jardim de Infância na Vila de Pereira, a implantar no recinto da EB 2, 3 de Pereira, conforme consta da memória descritiva do projeto.*-----

----- *Anexam-se os seguintes documentos para abertura de procedimento e aprovação: ---*

----- *- PEÇAS ESCRITAS: Orçamento, mapa de quantidades, memória descritiva, condições técnicas de execução, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.* -----

----- *- PEÇAS DESENHADAS*-----

----- *O preço base do procedimento é de 343.249,56 €, e o prazo de execução destes trabalhos, estima-se em 365 dias.*-----

----- *Critério de adjudicação: o da proposta economicamente mais vantajosa.*-----

Propõe-se que, o procedimento a adotar seja o concurso público, conforme o previsto no artigo 19º, conjugado com o disposto nos artigos 130º e 131º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.-----

----- *Propõe-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18

termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente -----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal -----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.º – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. - suplente -----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.º suplente” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o início o procedimento, o preço base e as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)** -----

----- **4.3.1. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO**

----- **DE ÁGUA EM SEIS PRESTAÇÕES MENSASIS – NATHÁLIA RESENDE**

----- **ROMUALDO E SILVA BUTTGEREIT** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente acima mencionada veio solicitar o pagamento de ramal de abastecimento de água em 6 prestações mensais. -----

----- Tratando-se de um valor elevado, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do art.º 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de dezembro 18*

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da construção do ramal de abastecimento de água, no valor de 332,7538€ (+ IVA), perfazendo um total de 409,28€. -----

----- - A consumidora deverá ser notificada que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 27 de outubro de 2017. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos